



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA**

PORTARIA INCAER Nº 25/DPC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Protocolo COMAER nº 67008.001110/2025-56

Aprova o Plano Museológico do Museu Aeroespacial Paulista 2025-2028.

**O CHEFE DO ESCRITÓRIO AVANÇADO DE TRANSIÇÃO DO INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 3º, combinado com o inciso II do Art. 4º do Regulamento do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica (ROCA 21-59), aprovado pela Portaria GABAER/GC3 Nº 1.061, de 30 de setembro de 2025, resolve:

Art.1º Aprovar o PCA903-3 “Plano Museológico do Museu Aeroespacial Paulista 2025-2028”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente-Brigadeiro do Ar VINCENT DANG  
Chefe do Escritório Avançado de Transição



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA**



**PLANEJAMENTO**

**PCA 903-3**

**PLANO MUSEOLÓGICO DO  
MUSEU AEROESPACIAL PAULISTA**

**2025 - 2028**

**2025**

## SUMÁRIO

	Art.
CAPÍTULO I – Disposições Iniciais.....	1º/5º
Seção I – Finalidade.....	1º/5º
CAPÍTULO II – Disposições Gerais.....	6º/12
Seção I – Metodologia.....	6º/9º
Seção II – Equipe responsável.....	10/11
Seção III – Acompanhamento das Atividades.....	12
CAPÍTULO III – Definição do Espaço Cultural.....	13/44
Seção I – Definição Operacional.....	13/17
Seção II – Histórico do Espaço Cultural.....	18/24
Seção III – Vínculo Administrativo.....	25
Seção IV – Histórico da Edificação.....	26/32
Seção V – Formação do Acervo.....	33/35
Seção VI – Missão.....	36
Seção VII – Visão.....	37
Seção VIII – Valores.....	38
Seção IX – Momento Atual.....	39/42
Subseção I – Análise Ambiental/SWOT.....	43/44
CAPÍTULO IV – Programas.....	45/174
Seção I – Programa Institucional.....	45/53
Subseção I – Planejamento.....	54
Seção II – Programa de Gestão de Pessoas.....	55/59
Subseção I – Planejamento.....	60
Seção III – Programa de Acervos.....	61/71
Subseção I – Planejamento.....	72
Seção IV – Programa de Exposições.....	73/85
Subseção I – Planejamento.....	86
Seção V – Programa Educativo e Cultural.....	87/96
Subseção I – Planejamento.....	97
Seção VI – Programa Arquitetônico-Urbanístico.....	98/102
Subseção I – Planejamento.....	103
Seção VII – Programa de Segurança.....	104/108
Subseção I – Planejamento.....	109
Seção VIII – Programa de Financiamento e Fomento.....	110/123
Subseção I – Planejamento.....	124
Seção IX – Programa de Comunicação.....	125/135
Subseção I – Planejamento.....	136
Seção X – Programa Socioambiental.....	137/150
Subseção I – Planejamento.....	151
Seção XI – Programa de Pesquisa.....	152/157
Subseção I – Planejamento.....	158
Seção XII – Programa de Acessibilidade Universal.....	159/169
Subseção I – Planejamento.....	170
Seção XIII - Programa de Turismo.....	171/173
Subseção I - Planejamento.....	174

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

#### **Seção I**

##### **Finalidade**

Art. 1º O Plano Museológico é o instrumento de gestão voltado para a sistematização das funções dos museus e espaços culturais. Por meio do exercício do planejamento institucional, é possível estabelecer as prioridades, apontar os caminhos possíveis a serem seguidos, acompanhar o desenvolvimento das ações e avaliar o cumprimento dos objetivos propostos. É a partir do Plano Museológico que as ações técnicas e gerenciais são organizadas tanto em âmbito interno quanto na sua atuação externa. Dessa forma, o Plano Museológico possibilita que o espaço cultural empregue todo o seu potencial na realização do trabalho da instituição e alcance os objetivos traçados da forma mais eficaz possível.

Art. 2º Essa ferramenta de gestão foi instituída por meio da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, o Estatuto de Museus, legislação específica que normatiza a atuação das instituições museológicas, e regulamentada pelo Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013, no qual é detalhado o escopo e a importância do Plano Museológico.

Art. 3º Com o objetivo de propiciar a aplicação dessa ferramenta para os espaços culturais da Força Aérea Brasileira, o Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica (INCAER) designou uma equipe de Museologia que atuou em conjunto com os idealizadores do Espaço Cultural para o desenvolvimento do Plano Museológico do Museu Aeroespacial Paulista (MAPA).

Art. 4º A estruturação deste documento foi organizada de forma a analisar a operacionalização do Espaço Cultural, identificando vulnerabilidades e potenciais, para subsidiar a proposição de diretrizes, o planejamento de estratégias, assim como ações para o desenvolvimento institucional no triênio entre 2025 e 2028. O Plano Museológico é apresentado por meio de breve contextualização, diagnóstico e proposição de planejamento por área, conforme a organização dos programas instituídos na supramencionada legislação. Trata-se, portanto, de um diagnóstico global do Espaço Cultural, que fundamenta a proposição de um planejamento estratégico com base em diretrizes gerais que visam à organização de ações do Museu Aeroespacial Paulista nos próximos três anos.

Art. 5º Sendo assim, o Plano Museológico do MAPA foi concebido para ser uma ferramenta estratégica de gestão do Espaço Cultural, indicando o caminho das ações técnicas e administrativas, com vistas ao cumprimento da missão e dos objetivos adotados pelo Museu. Além disso, o Plano está em consonância com a Política Nacional de Museus (PNM-MinC/2003) e com a Concepção da Cultura no COMAER (DCA 900-1/2021).

## **CAPÍTULO II**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Seção I**

##### **Metodologia**

Art. 6º A metodologia utilizada na elaboração do Plano Museológico do Museu Aeroespacial Paulista está baseada na análise da documentação existente acerca da proposta de

implantação, adotando-se o uso da matriz *SWOT* como ferramenta. A expressão *SWOT* é um acrônimo para as palavras em inglês *Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats* que, traduzindo para o português, significam, respectivamente, Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças.

Art. 7º A aplicação desta ferramenta consiste em analisar os fatores positivos e negativos, considerando os ambientes internos e externos relativos ao Espaço Cultural. Com isso, é possível ter subsídios para que os profissionais envolvidos com o planejamento estratégico e também com a operacionalização da Instituição identifiquem de maneira objetiva os fatores que influenciam o andamento das atividades empreendidas, facilitando a adoção de medidas para a otimização das ações.

Art. 8º A museóloga que coordenou a elaboração do Plano Museológico realizou reuniões com a equipe desenvolvedora do projeto do MAPA para conhecimento pormenorizado do Espaço Cultural. Durante as reuniões, foi aplicada a técnica da matriz *SWOT*, na qual foram apresentados os fatores associados a cada um dos aspectos abordados, indicando os pontos fortes e fracos relacionados ao ambiente interno, bem como as oportunidades e as ameaças correspondentes ao ambiente externo.

Art. 9º Com base nos aspectos observados na aplicação da metodologia de avaliação do contexto da instituição, pode-se elaborar o diagnóstico do Espaço Cultural. Este diagnóstico indica a análise situacional dos fatores que influenciam sua implantação e seu funcionamento. A partir dele, é possível traçar um planejamento com base nos resultados projetados por meio da utilização da matriz *SWOT* e nos objetivos transversais previamente estabelecidos. Tais objetivos estão alinhados à Política Nacional de Museus (PNM), como também às demais legislações e normas pertinentes às boas práticas do campo museal.

## **Seção II**

### **Equipe responsável**

Art. 10 Museólogas Responsáveis:

I - coordenação: Ten Cel QFO R/1 Vilma Souza dos Santos; e

II - equipe técnica: 1º Ten QOCon MUG Mariana Silva Santana, 1º Ten QOCon MUG Karina Fatima Gonçalves de Souza, 1º Ten QOCon MUG Cintia da Silva Figueiredo e 2º Ten QOCon MUG Natasha Caldeira Mól.

Art. 11 Equipe multidisciplinar que participou da elaboração do Plano Museológico:

I - arquiteta: Thaysa de Oliveira Costa;

II - arquivista: 1º Ten QOCon AQV Marcella de Souza Santos Lacerda;

III - bibliotecário: 1º Ten QOCon BIB Raphael Limeira da Silva;

IV - historiadora: 1º Ten QOCon HIS Raquel Marjoli Monteiro Carneiro; e

V - pedagoga: 1º Ten QOCon PED Rafaela Perciliano Vieira.

## **Seção III**

### **Acompanhamento das atividades**

Art. 12 O Escritório do Museu Aeroespacial Paulista (EMAPA), instituído pela

Portaria GABAER/GC3 nº 1.016, de 17 de julho de 2025, é responsável por acompanhar o planejamento das atividades propostas no Plano Museológico. Todas as ações devem ser previamente aprovadas pelo Diretor do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica.

### **CAPÍTULO III**

#### **DEFINIÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL**

##### **Seção I**

##### **Definição Operacional**

Art. 13 No âmbito do Comando da Aeronáutica, no que concerne à caracterização de espaços culturais, de acordo com a ICA 903-2, “Espaços Culturais no Comando da Aeronáutica”, o Museu Aeroespacial Paulista se classifica na Categoria 1.

Art. 14 Conforme definição da Instrução supramencionada, a Categoria 1 abrange os espaços culturais denominados museus, abertos aos públicos interno e externo, que possuem exposições de longa ou curta duração, sendo obrigatória a presença de um profissional da área de Museologia em seu efetivo. É indispensável a elaboração do Plano Museológico para o espaço e a plena atenção à legislação relativa aos museus.

Art. 15 Conforme a classificação museológica, o Espaço Cultural apresenta características relacionadas a um museu de tipologia clássica/tradicional, ou seja, aquele que tem como base a sua coleção, formada por bens culturais e tecnológicos de caráter material, portadores de referência à identidade, ação e memória da Força Aérea Brasileira, em especial na cidade de São Paulo.

Art. 16 O MAPA se caracteriza por ser um espaço museológico interativo de cultura, ciência, tecnologia e inovação, com ações socioculturais e educativas voltadas à pesquisa e à preservação do patrimônio cultural, ampliando o acesso da sociedade brasileira aos conhecimentos, às práticas e ao desenvolvimento aeroespacial.

Art. 17 O Museu Aeroespacial Paulista apresenta em seus objetivos:

- I - preservar, restaurar e divulgar o patrimônio aeronáutico;
- II - valorizar a história da aviação;
- III - conectar passado e futuro, integrando tradição com inovação;
- IV - estimular a educação e a cultura aeroespacial para os diversos segmentos de público;
- V - promover experiências interativas que despertem o interesse das novas gerações;
- VI - contribuir para o desenvolvimento econômico da capital paulista, gerando novas oportunidades;
- VII - produzir pesquisas para a geração de conhecimento em ciência, tecnologia e inovação, inspirando novas gerações;
- VIII - implementar ações para a promoção de acessibilidade universal em todas as práticas da Instituição;
- IX - estabelecer relações com outras instituições museais no Brasil ou no exterior;

e

X - adotar práticas de sustentabilidade em alinhamento aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

## **Seção II**

### **Histórico do Espaço Cultural**

Art. 18 O Museu Aeroespacial Paulista (MAPA) está em desenvolvimento por iniciativa do Comandante da Aeronáutica, o Tenente-Brigadeiro do Ar Marcelo Kanitz Damasceno, com o objetivo de preservar e de celebrar o legado da aviação para as próximas gerações, promovendo a história, a cultura e a inovação.

Art. 19 O MAPA terá como sede o município de São Paulo, no estado de São Paulo, e será subordinado ao Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica (INCAER), Órgão Central do Sistema de Patrimônio Histórico e Cultural do Comando da Aeronáutica (SISCULT), responsável por planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades culturais no âmbito da Força Aérea Brasileira.

Art. 20 A constituição do Museu teve início com a assinatura do Termo de Comodato, em 19 de dezembro de 2024, entre o Comando da Aeronáutica e o Museu Asas de um Sonho, por meio do qual 40 aeronaves foram cedidas para compor o acervo inicial do MAPA.

Art. 21 O Escritório do Museu Aeroespacial Paulista (EMAPA) foi criado em 17 de julho de 2025, por meio da Portaria GABAER/GC3 nº 1.016, com a finalidade de:

I - coordenar, planejar e acompanhar todas as ações relacionadas à implantação, à ativação e ao funcionamento inicial do Museu Aeroespacial Paulista (MAPA), no âmbito do Comando da Aeronáutica;

II - atuar como elo de articulação com os órgãos e as Unidades do COMAER envolvidos no processo de criação e implementação do MAPA;

III - representar o Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica (INCAER), no que couber, junto aos órgãos do Governo Estadual e Municipal, bem como perante outras entidades civis e militares interessadas ou parceiras no projeto;

IV - elaborar, caso necessário, estudos técnicos, memoriais descritivos, plano museológico, projetos museológicos e planos operacionais necessários à implantação e à gestão inicial do MAPA;

V - acompanhar e apoiar as tratativas relativas à cessão de área, infraestrutura e demais aspectos logísticos junto ao Parque de Material Aeronáutico de São Paulo (PAMA-SP) e aos entes governamentais envolvidos;

VI - propor diretrizes para a constituição do acervo do MAPA, em consonância com as orientações do Museu Aeroespacial (MUSAL) e com os princípios da preservação do patrimônio histórico e cultural aeronáutico;

VII - promover a articulação com instituições culturais, educativas e acadêmicas visando à cooperação técnica e à divulgação do projeto; e

VIII - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas pelo INCAER ou por autoridade competente do COMAER.

Art. 22 Em 17 de julho de 2025, foi criada a Associação de Amigos do Museu

Aeroespacial Paulista (AMAPA), com o objetivo de promover e divulgar a cultura, a educação e a inovação social e tecnológica relacionadas à história da aviação e ao setor aeroespacial, além de apoiar as atividades e os objetivos do MAPA.

Art. 23 Em 16 de junho de 2025, foi assinado o Acordo de Cooperação nº 1 (ACT-1) entre o COMAER e a Prefeitura de São Paulo, visando à elaboração de estudos, projetos e documentos necessários à estruturação de uma parceria para a implantação, a manutenção e a gestão do MAPA.

Art. 24 Posteriormente, em 24 de julho de 2025, foi firmado o Acordo de Cooperação nº 2 (ACT-2) entre o COMAER, a Prefeitura de São Paulo e o Governo do Estado de São Paulo, para consolidação de uma parceria com os mesmos objetivos.

### **Seção III**

#### **Vínculo Administrativo**

Art. 25 O Museu Aeroespacial Paulista é um espaço cultural vinculado ao Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica (INCAER), Organização Militar (OM) da Força Aérea Brasileira (FAB). Organicamente, o Museu está subordinado diretamente à Direção do Instituto.

### **Seção IV**

#### **Histórico da Edificação**

Art. 26 O Museu Aeroespacial Paulista (MAPA) será localizado no Campo de Marte, no bairro de Santana, na cidade de São Paulo. O Aeroporto Campo de Marte, localizado na zona norte de São Paulo, foi inaugurado em 1929 como o primeiro aeroporto da capital paulista. Sua origem remonta ao início do século 20, quando o local era usado para treinamentos militares e recebeu o nome em alusão ao "Champs de Mars", em Paris. A partir de 1920, iniciou-se sua utilização aeronáutica com a criação de uma escola de aviação militar.

Art. 27 Ao longo das décadas, o Campo de Marte desempenhou papel fundamental na formação de pilotos e no desenvolvimento da aviação civil e militar. Foi palco do primeiro voo comercial da Viação Aérea São Paulo (VASP), em 1933, e teve papel estratégico durante a Revolução Constitucionalista de 1932, sendo alvo de bombardeios federais. Em 1941, recebeu a Base Aérea de São Paulo, transferida para Guarulhos em 1945.

Art. 28 Apesar de ter perdido protagonismo com a construção de Congonhas, o Campo de Marte permaneceu ativo como centro de aviação geral, com foco em táxi aéreo, escolas de pilotagem e manutenção de aeronaves. É o aeroporto mais antigo em operação no estado e abriga o Aeroclube de São Paulo, uma das maiores escolas de aviação da América Latina, além do Parque de Material Aeronáutico de São Paulo (PAMA-SP).

Art. 29 Atualmente, o aeroporto é administrado pela Infraero e pelo Comando da Aeronáutica. Opera das 6h às 23h com cerca de 30 mil voos anuais, sendo o quinto mais movimentado do país em número de operações. Em 2025, iniciou-se um processo de revitalização com gestão da PAX Aeroportos, incluindo melhorias na infraestrutura, operação IFR (*InstrumentFlightRules* – Regras de voo por instrumento), novo terminal, hangares de alto padrão e centros de manutenção.

Art. 30 Após um acordo firmado em 2022 entre a Prefeitura e a União, cerca de 400 mil m<sup>2</sup> foram cedidos ao município, que planeja construir o Parque Campo de Marte e o Museu Aeroespacial Paulista. Assim, o Campo de Marte se consolida como um importante

símbolo histórico e operacional da aviação brasileira.

Art. 31 O Museu está sendo desenvolvido com o intuito de integrar educação, cultura, história e lazer em um único espaço. O projeto, que ocupará uma área de 92 mil metros quadrados, prevê a construção das áreas conforme tabela a seguir.

**Tabela 1 – Áreas projetadas**

<b>Bloco / Setor</b>	<b>Ambientes / Funcionalidades</b>
Recepção e Triagem	Guichês de atendimento ao público; Totens para autoatendimento; Ponto de encontro; Guarda-volumes; Totens de localização; Máquina de lanches; Banheiros.
Centro de Conveniências	01 cafeteria; 04 lojas diversas; 04 lanchonetes (quiosque); 01 posto médico; 01 sala de acolhimento TEA; Praça de alimentação externa coberta; Sanitários: 01 Feminino, 01 Masculino, 02 PCD.
Oficina de Restauração	Área de inspeção; Reparo; Montagem; Armazenamento (componentes/ferramentas/materiais); Área de treinamento e capacitação; Área administrativa.
Experiências Interativas	Simulador cabine de piloto; Simulador de drone (missões/competições); Experiências em VR (esquadrilha da fumaça, batalhas aéreas); Jogos multicompetidores; Simulador de paraquedismo; Painéis com realidade aumentada; Sessões 4D/5D; Personalização de avião em impressão 3D.
Galeria Espacial	Exposições temáticas: tecnologia, engenharia aeroespacial, futuro do voo etc.
Bar Temático	Restaurante temático; palco, balcão, mesas; Espaço Aero Kids.
Pavilhão Principal – Térreo	02 áreas para grandes exposições; 02 áreas para exposições interativas; Sala família; Ambulatório; Sanitários: 02 Femininos, 04 Masculinos, 06 PCD.
Pavilhão Principal – 1º Pav	09 lojas/salas de treinamento e curso; Espaço simuladores; Teatro.
Pavilhão Principal – 2º Pav	Espaço convenções/multiuso; Espaço de apoio para buffet; 10 salas multiuso/coworking; Planetário.
Pavilhão Principal – 2º Pav (Sobreloja)	Área administrativa; Espaço convenções/multiuso; Espaço de apoio para buffet; 08 salas multiuso/coworking.
Pavilhão Principal – 3º Pav	Área administrativa; 15 lojas/serviços; Sanitários: 02 Femininos, 02

	Masculinos, 04 PCD.
Pavilhão Principal – 4º Pav	10 lojas/serviços; 05 lojas de alimentação; Praça de alimentação; Restaurante panorâmico; 03 salas de treinamento/cursos; Terraço; Salão de festas e eventos; Área de apoio para buffet; Terraço descoberto para eventos.
Planetário / Cinema IMAX	-
Áreas Multiuso	-
Restaurante Panorâmico	-
Edifício Garagem	06 pavimentos com 400 vagas; Rampas de acesso; Elevadores; Vagas acessíveis; CFTV e controle de acesso; Pontos de carregamento para veículos elétricos.
Restaurante Terraço	Salão; Vista para a Av. Braz Leme; Sanitários; Cozinha completa; Área administrativa.
Pátio de Estacionamento	Capacidade para 15 ônibus; Piso intertravado; Cercado com portões; Cancelas de acesso.
Ponto de Ônibus / Mobilidade	Integração de transporte público (metrô e ônibus); Edifício garagem; Ciclovia; Área livre para caminhada; Acessibilidade.
Parque Linear	Recuperação de área degradada; Área verde arborizada; Ciclovia de 1.000 m.

Art. 32 A previsão de abertura é para 2027, com o início das obras ainda em 2025.

## **Seção V**

### **Formação do Acervo**

Art. 33 O acervo do Museu Aeroespacial Paulista (MAPA) ainda está em processo de formação, tendo como ponto de partida o Termo de Comodato assinado entre o Comando da Aeronáutica e o Museu Asas de Um Sonho. Esse acordo, formalizado em 19 de dezembro de 2024, resultou na cessão de 40 (quarenta) aeronaves, que passarão a compor o acervo do MAPA. Entre os destaques, encontram-se exemplos históricos como o BF 109 *Messerschmitt*, o *Supermarine Spitfire* o F4U *Corsair*, aeronaves que desempenharam papéis marcantes na aviação militar mundial.

Art. 34 Além desse importante passo, a Portaria de criação do Escritório do Museu Aeroespacial Paulista (EMAPA) estabelece que a constituição do acervo deve seguir as diretrizes do Museu Aeroespacial (MUSAL), observando os princípios da preservação do patrimônio histórico e cultural aeronáutico, em consonância com as legislações do Sistema de Patrimônio

Histórico e Cultural do Comando da Aeronáutica (SISCULT), como também diretrizes do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM). Nesse contexto, também serão transferidas para o MAPA 60 (sessenta) aeronaves pertencentes ao acervo do MUSAL.

Art. 35 Cabe destacar que, futuramente, deverá ser elaborada uma Política de Gestão de Acervos, documento estratégico que definirá os critérios, os procedimentos e as prioridades para a incorporação de novos itens ao acervo do MAPA. Essa política estará em alinhamento com a missão, os valores e os objetivos institucionais do Museu, assegurando a coerência e a relevância histórica e cultural das futuras aquisições.

## **Seção VI**

### **Missão**

Art. 36 A missão do Museu Aeroespacial Paulista (MAPA) é preservar e divulgar o patrimônio aeroespacial para gerações futuras, promovendo pesquisas no campo da ciência, da tecnologia e da inovação, ampliando o acesso da sociedade brasileira aos conhecimentos, às práticas e à cultura aeronáutica por meio de experiências educativas e imersivas.

## **Seção VII**

### **Visão**

Art. 37 Ser referência em preservação, inovação cultural e difusão da aviação como patrimônio da humanidade, em articulação com outras instituições de ciência e tecnologia, mantendo o compromisso com a cultura, a educação e a inclusão.

## **Seção VIII**

### **Valores**

Art. 38 O Museu Aeroespacial Paulista destaca os cinco valores que traduzem a personalidade da Força Aérea, apresentados pela DCA 11-45 (Concepção Estratégica Força Aérea 100), quais sejam: DISCIPLINA, PATRIOTISMO, INTEGRIDADE, COMPROMETIMENTO e PROFISSIONALISMO. Também acrescenta os valores considerados imprescindíveis e orientadores ao cumprimento da missão do Espaço Cultural:

- I - ÉTICA;
- II - EXCELÊNCIA;
- III - INCLUSÃO;
- IV - INOVAÇÃO;
- V - RESPONSABILIDADE SOCIAL;
- VI - SUSTENTABILIDADE; e
- VII - TRANSPARÊNCIA.

## **Seção IX**

### **Momento Atual**

Art. 39 O Museu Aeroespacial Paulista encontra-se em fase de implantação, com o desenvolvimento dos projetos de reforma das edificações já existentes e a elaboração dos anteprojetos das novas estruturas que comporão o complexo cultural. A previsão de abertura ao público é para o ano de 2027, com o início das obras programado para ocorrer ainda em 2025.

Art. 40 O Museu será aberto à visitação pública, com o intuito de proporcionar uma experiência educativa, cultural e interativa voltada a públicos diversos. As definições sobre valores de entrada, gratuidade e horários de funcionamento serão estabelecidas futuramente, por meio de regulamentação específica.

Art. 41 Nesse sentido, o MAPA terá como público-alvo tanto visitantes espontâneos quanto grupos organizados. Estão previstas visitas agendadas de instituições de ensino, como escolas e universidades, além de famílias, excursões turísticas e entidades em geral. Para enriquecer a experiência do visitante, haverá a oferta de visitas mediadas por profissionais qualificados, com abordagem pedagógica adaptada a diferentes faixas etárias e perfis de público.

Art. 42 Além das exposições de longa duração e temporárias, o Museu também deverá contar com programação cultural e educativa, contribuindo para o fomento à pesquisa, à tecnologia, à inovação e à preservação da memória aeronáutica. Com essa estrutura, o MAPA se posicionará como um importante equipamento cultural e turístico para a cidade de São Paulo e para o Brasil.

### Subseção I

#### Análise Ambiental / SWOT

Art. 43 A aplicação da matriz SWOT contribui para a percepção dos fatores ambientais que influenciam no diagnóstico da situação atual, ao constatar as forças e as fraquezas identificadas na observação da estrutura e do funcionamento da instituição bem como as oportunidades e as ameaças detectadas na relação da instituição com o seu entorno. Consequentemente, fornece subsídios para as tomadas de decisão e elaboração de um planejamento estratégico para o Espaço Cultural.

Art. 44 Nesse sentido, a análise revelou os seguintes resultados apresentados na Tabela 2, a seguir. Com base nos resultados da matriz SWOT, alinhados às competências e vocações do Espaço Cultural, foram elencadas as estratégias para as soluções dos problemas identificados como relevantes e relacionados a cada Programa deste Plano Museológico.

**Tabela 2 – Análise SWOT**

<u>FORÇAS</u> (análise interna)	<u>FRAQUEZAS</u> (análise interna)
<ul style="list-style-type: none"><li>- Acervo valioso.</li><li>- Localização privilegiada e de fácil acesso.</li><li>- Parcerias estratégicas.</li><li>- O MAPA pretende ser um instrumento de inclusão social.</li><li>- O MAPA surge de uma parceria estratégica entre o Comando da Aeronáutica, o Museu Asas de um Sonho, a Prefeitura e o Estado de São Paulo, além da sua própria Associação de</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- A manutenção da coleção de aeronaves vai exigir altos custos, o que pode ser um desafio.</li><li>- Não possuir um corpo técnico definido na fase de implantação do Museu.</li><li>- Baixa divulgação do processo de transferência de acervo.</li><li>- Previsão de alto custo de manutenção do complexo cultural, devido ao grande porte</li></ul>

<p>Amigos, aumentando oportunidades de desenvolvimento e captação de recursos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Previsão de utilização de tecnologias, como realidade virtual, realidade aumentada e aplicativos interativos, que podem enriquecer a experiência do visitante.</li> <li>- Serão elaboradas políticas e documentos institucionais estruturantes (Plano Museológico, Política de Acervo etc.).</li> <li>- Desenvolvimento de ações de sustentabilidade financeira pensadas logo na fase inicial de implantação do Museu.</li> <li>- O uso de novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) no MAPA pode ser uma alternativa para ampliar o acesso ao Museu e atrair um público mais jovem e interessado em experiências interativas.</li> <li>- Programas educativos podem atrair escolas e universidades, ampliando o alcance do Museu.</li> <li>- Previsão de inserção e expansão da instituição em conteúdos digitais e novas mídias.</li> <li>- Possui Associação de Amigos criada na fase inicial de implantação do Museu.</li> </ul>	<p>do projeto.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Necessidade de alto investimento em divulgação, considerando que o MAPA está em fase de implantação.</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><u>OPORTUNIDADES</u> (análise externa)</p>	<p style="text-align: center;"><u>AMEAÇAS</u> (análise externa)</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- O turismo na cidade de São Paulo pode trazer mais visitantes ao Museu.</li> <li>- Possibilidade da implantação do MAPA gerar transformação urbana, emprego e renda.</li> <li>- Desenvolvimento de políticas públicas pelo Ministério da Cultura.</li> <li>- Aprofundamento do conceito de cultura como fator de desenvolvimento econômico.</li> <li>- Parcerias com outras instituições e empresas podem gerar novas fontes de receita e oportunidades de divulgação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Instabilidade das possibilidades de diversificação das fontes de recursos.</li> <li>- Cenário econômico de insegurança, o que pode deixar a instituição vulnerável em relação à captação de recursos e gerar impacto na sua implantação.</li> <li>- Mudanças nas políticas públicas podem afetar o financiamento e a gestão do Museu.</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>- A busca por financiamento público e privado pode garantir a sustentabilidade do Museu.</li> <li>- Notícia da criação do MAPA recebida com entusiasmo e elogios, principalmente, pela comunidade paulista.</li> <li>- Associação de Amigos criada na fase inicial de implantação do Museu, aumentando as oportunidades de captação de recursos financeiros.</li> </ul>	
--	--

## CAPÍTULO IV

### PROGRAMAS

#### Seção I

#### Programa Institucional

Art. 45 O Programa Institucional compreende o desenvolvimento e a gestão política, técnica e administrativa do Espaço Cultural, abrangendo ainda as diretrizes de governança e as articulações interinstitucionais que possibilitam sua consolidação. Esse programa estabelece as bases para a organização e o funcionamento do Museu, considerando as necessidades para a estruturação de um museu de grande porte. Além disso, contempla tanto os aspectos normativos quanto os mecanismos de cooperação com instituições públicas e privadas.

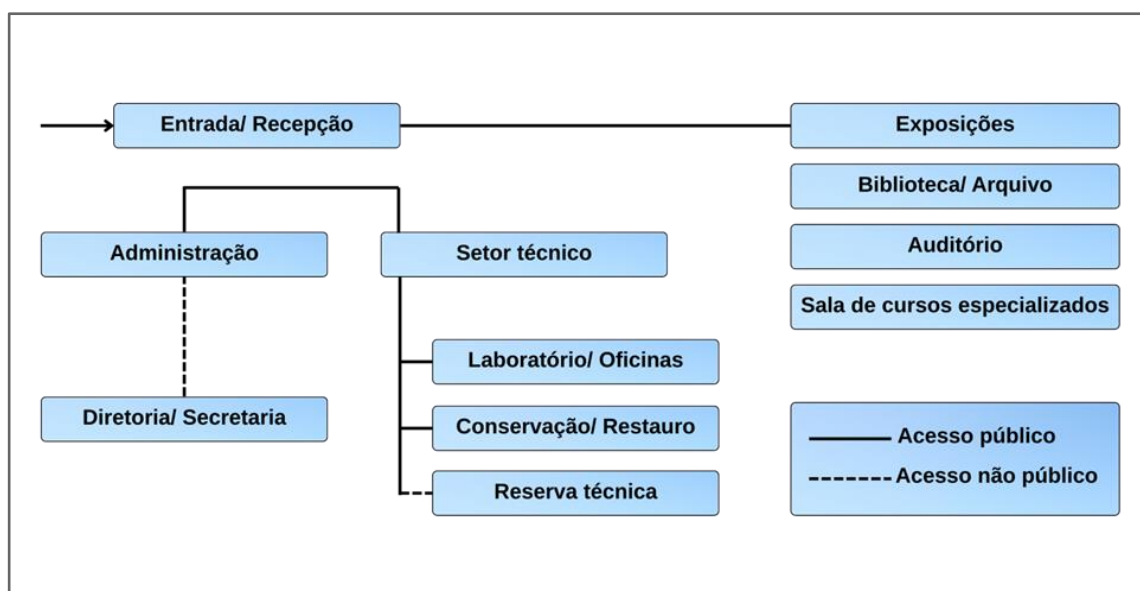


Figura 1 - Esquema de organização de um museu de grande porte.

Art. 46 Nesse contexto, estão previstas relações institucionais de cooperação técnica, científica e cultural, as quais poderão ser formalizadas por meio de instrumentos jurídicos específicos, como acordos de cooperação, termos de parceria e protocolos de intenção, com vistas à implantação, manutenção, gestão e expansão das atividades do MAPA.

Art. 47 Considerando que o Museu encontra-se em fase de implantação, o documento que atualmente formaliza o projeto e a organização inicial do MAPA é a Portaria

GABAER/GC3 nº 1.016, de 17 de julho de 2025, que institui e ativa o Escritório do Museu Aeroespacial Paulista (EMAPA). O EMAPA é responsável por coordenar todas as ações iniciais relativas ao planejamento, à implantação e à articulação institucional do projeto.

Art. 48 Embora o Museu ainda não possua regimento interno próprio, sua estrutura e seu funcionamento estarão inicialmente descritos no Regimento Interno do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica, ao qual o MAPA está vinculado.

Art. 49 Para o funcionamento operacional do Museu deverá ser elaborada uma Norma Padrão de Ação (NPA) para cada seção do Espaço Cultural. Esse documento estabelecerá os procedimentos internos, as atribuições das equipes, os fluxos de trabalho e as responsabilidades administrativas, garantindo eficiência e formalização dos processos institucionais.

Art. 50 Além disso, será elaborada a Carta de Serviços ao Cidadão, documento que, conforme o art. 7º, § 1º, da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, “tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público”, e que estará disponível para consulta no local e nos canais oficiais do MAPA.

Art. 51 Após sua implantação, o Museu será devidamente registrado no Cadastro Nacional de Museus (CNM) do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), o que assegurará sua integração ao Sistema Brasileiro de Museus e facilitará o acesso a políticas públicas de fomento e apoio técnico.

Art. 52 No que tange às articulações institucionais já firmadas, o MAPA conta com os seguintes acordos de cooperação:

I - Acordo de Cooperação nº 1 (ACT-1), celebrado em 16 de junho de 2025, entre o COMAER e a Prefeitura do Município de São Paulo, com o objetivo de elaborar estudos, projetos e documentos necessários à estruturação da parceria para a implantação, a manutenção e a gestão do Museu; e

II - Acordo de Cooperação nº 2 (ACT-2), firmado em 24 de julho de 2025, entre o COMAER, a Prefeitura de São Paulo e o Governo do Estado de São Paulo, para consolidação de uma parceria com os mesmos objetivos estratégicos.

Art. 53 Ademais, foi criada, em 17 de julho de 2025, a Associação de Amigos do Museu Aeroespacial Paulista (AMAPA), uma entidade de apoio com personalidade jurídica própria, voltada à promoção e à divulgação da cultura, da educação e da inovação social e tecnológica relacionadas à história da aviação e ao setor aeroespacial. A AMAPA também atuará como parceira do Museu em ações de captação de recursos, desenvolvimento de projetos culturais e fortalecimento da relação com a sociedade civil.

## **Subseção I**

### **Planejamento**

Art. 54 O Programa Institucional, para os próximos três anos, tem as seguintes diretrizes:

I - formalizar o Regimento Interno do MAPA, detalhando a estrutura organizacional, as atribuições e os fluxos decisórios;

II - elaborar um estudo de viabilidade econômica e financeira para implantação e operação do MAPA;

III - criar uma política interna de sustentabilidade que abarque os eixos ambiental, econômico, social e cultural;

IV - elaborar e implementar, para cada seção, as Normas Padrão de Ação (NPA) que estabelecerão os padrões operacionais e administrativos do Museu após sua implementação;

V - publicar e divulgar a Carta de Serviços ao Cidadão, conforme a Lei nº 13.460/2017;

VI - registrar o MAPA no Cadastro Nacional de Museus;

VII - desenvolver políticas institucionais internas de aquisição, de gestão de acervo, educação, acessibilidade, sustentabilidade e comunicação;

VIII - instituir um comitê gestor ou conselho consultivo com representantes do COMAER, INCAER, AMAPA, instituições parceiras etc.;

IX - ampliar os acordos de cooperação com universidades, institutos de pesquisa, centros culturais, instituições educacionais e órgãos públicos;

X - estabelecer parcerias estratégicas com empresas do setor aeroespacial, tecnológico e da aviação civil para apoio institucional e patrocínio;

XI - fortalecer a atuação da Associação de Amigos do Museu Aeroespacial Paulista (AMAPA) como articuladora de recursos e iniciativas junto à sociedade civil;

XII - acompanhar e apoiar todas as etapas da obra de implantação física do Museu, assegurando a integração entre as áreas técnicas e administrativas;

XIII - desenvolver um plano de transição da fase de implantação para a de operação, com cronogramas detalhados de abertura em etapas;

XIV - acompanhar e avaliar periodicamente a execução das diretrizes planejadas no Plano Museológico; e

XV - revisar o Plano Museológico atual da fase de implantação e elaborar o novo Plano para o ciclo de operação plena do Museu.

## **Seção II**

### **Programa de Gestão de Pessoas**

Art. 55 O Programa de Gestão de Pessoas tem por objetivo planejar e gerir o funcionamento do Museu Aeroespacial Paulista, em alinhamento com sua missão e seus objetivos, conduzindo os processos relacionados às necessidades de recursos humanos e capacitação do efetivo.

Art. 56 Atualmente, o Escritório do MAPA (EMAPA) é o responsável pela condução das atividades relacionadas ao Museu. Inicialmente, o Escritório é composto por um oficial superior do Comando da Aeronáutica com experiência em logística de aviação e por uma equipe de mecânicos de aeronaves.

Art. 57 Durante a fase de implantação, vislumbra-se a necessidade da contratação de um profissional para exercer a comunicação social do Escritório, a fim de manter o diálogo

com o público, dando maior visibilidade ao projeto e às ações de transferência das aeronaves do Museu Asas de um Sonho para os hangares do futuro Museu.

Art. 58 A Gestão de Pessoas no MAPA será realizada pela Divisão Administrativa, por meio de uma ação permanente no Museu. Para isso, deve ser criado um setor de capacitação que elabore uma trilha formativa, iniciada no ingresso de funcionários, e que se mantenha de acordo com as atualizações contínuas necessárias às atividades laborais dentro do Museu. A trilha formativa garante que todos compreendam a missão, a história e as políticas da Instituição. Ao alinhar os funcionários com os objetivos do Museu, a trilha formativa assegura um padrão de qualidade uniforme e de excelência. Além disso, abordará temas cruciais como a acessibilidade, a segurança do acervo e das instalações e o atendimento inclusivo, para capacitar toda a equipe a lidar com as diversas necessidades dos visitantes e ocorrências variadas da Seção de Recursos Humanos.

Art. 59 O quadro mínimo de funcionários de um museu do porte do MAPA deverá contemplar especialidades de nível superior e nível médio, conforme o quadro exposto na Tabela 3, a seguir.

**Tabela 3 – Proposta para Quadro de Funcionários do MAPA<sup>1</sup>**

Atividade	Especialidade	Nível de formação
Atividade-fim: acervos, educação, pesquisa e exposições.	museólogo, arquivista, bibliotecário, pedagogo, historiador, turismólogo, tecnólogo em manutenção de aeronaves, tecnólogo em conservação e restauro.	Nível superior
	técnico em entelagem, técnico em capotaria, técnico em manutenção de aeronaves, técnico em biblioteconomia, técnico em ludoteca, técnico em tradução e interpretação de libras, técnico em carpintaria, técnico em armamento de aeronaves, técnico em equipamentos de voo, técnico em estrutura e pintura de aeronaves, técnico em mecânica de aeronaves, técnico em suprimento, técnico em conservação e restauro de acervos, técnico em multimeios didáticos, técnico em guia de turismo.	Nível médio
Atividade-meio: administração, TI, segurança e comunicação social.	relações públicas, jornalista, tecnólogo em design gráfico, tecnólogo em produção de audiovisual, tecnólogo em produção cultural, tecnólogo em produção multimídia, tecnólogo em produção publicitária, tecnólogo em gestão da tecnologia da informação, arquiteto, tecnólogo em gestão de recursos humanos, tecnólogo em gestão financeira, tecnólogo em secretariado, tecnólogo em refrigeração e climatização.	Nível superior

<sup>1</sup>Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), MEC.

	<p>técnico em eletrônica, técnico em refrigeração e climatização, técnico em administração, técnico em finanças, técnico em marketing, técnico em recursos humanos, técnico em computação gráfica, técnico em informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em programação de jogos digitais, técnico em redes de computadores, técnico em guarda e segurança, técnico em cenografia, técnico em comunicação visual, técnico em multimídia, técnico em processos fotográficos, técnico em produção de áudio e vídeo, técnico em publicidade, técnico em segurança do trabalho.</p>	<p>Nível médio</p>
--	---	--------------------

### **Subseção I**

#### **Planejamento**

Art. 60 O Programa de Gestão de Pessoas, para os próximos três anos, tem as seguintes diretrizes:

I - estruturar a equipe técnica e administrativa necessária ao funcionamento do MAPA, com foco em competências museológicas, educativas, tecnológicas e de gestão pública;

II - indicar necessidades de contratação temporária para a realização de ações específicas ou periódicas relacionadas às atividades-fim do Espaço Cultural (oficinas educativas, restauração, projetos de pesquisa etc.);

III - elaborar uma trilha formativa que viabilize a capacitação inicial e continuada de todos os funcionários;

IV - identificar necessidades de contratações temporárias de serviços auxiliares (serviços de limpeza, manutenção, jardinagem etc.); e

V - estabelecer parcerias que proporcionem estágios e intercâmbios a fim de viabilizar contratações temporárias ou periódicas (oficinas educativas, museologia, documentação, segurança, conservação-restauração, projetos de pesquisa etc.).

### **Seção III**

#### **Programa de Acervos**

Art. 61 O Programa de Acervos institui diretrizes, normas e políticas para o gerenciamento dos acervos musealizados, estabelecendo ações relativas à aquisição, à movimentação, à conservação, à restauração, bem como aos procedimentos que envolvem a documentação dos bens culturais de natureza material pertencentes ao Espaço Cultural. Por isso, o objetivo do programa é planejar as ações relativas ao processamento técnico, ao gerenciamento, à preservação e à difusão do acervo.

Art. 62 Esse Programa também prevê o desenvolvimento de metodologias e procedimentos compatíveis com as melhores práticas museológicas nacionais e internacionais, promovendo o alinhamento institucional com a missão, os valores e os objetivos estratégicos do MAPA, como também os marcos legais e éticos que regem a atuação museal no Brasil.

Art. 63 O acervo do Museu Aeroespacial Paulista encontra-se em processo de formação e tem como marco inicial o Termo de Comodato assinado entre o Comando da Aeronáutica e o Museu Asas de Um Sonho, que resultou na cessão de uso de 40 (quarenta) aeronaves históricas, na qual destacam-se o BF 109 *Messerschmitt*, o *Supermarine Spitfire* e o F4U *Corsair*.

Art. 64 A Portaria GABAER/GC3 nº 1.016, de 17 de julho de 2025, que institui o Escritório do Museu Aeroespacial Paulista (EMAPA), determina que a constituição do acervo deve seguir as diretrizes do Museu Aeroespacial (MUSAL), observando os princípios da preservação do patrimônio histórico e cultural aeronáutico, em consonância com as legislações do Sistema de Patrimônio Histórico e Cultural do Comando da Aeronáutica (SISCULT), como também as diretrizes do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) e do Conselho Internacional de Museus (ICOM). Nesse contexto, também serão transferidas para o MAPA, 60 (sessenta) aeronaves pertencentes ao acervo do MUSAL.

Art. 65 Em vista disso, deverá ser elaborada uma Política de Gestão de Acervos do MAPA, documento estratégico que definirá as metodologias, os procedimentos e os critérios para tratamento de coleções museológicas, arquivísticas e bibliográficas sob a guarda da instituição. Essa política visa garantir a coerência, a transparência e a sustentabilidade do acervo, bem como esclarecer questões relativas à aquisição, alienação, empréstimo, proteção e utilização dos bens culturais musealizados.

Art. 66 Cumpre ressaltar que a Política de Gestão de Acervos é considerada um documento essencial para as instituições museológicas, prevista pelo Código de Ética do Conselho Internacional de Museus (ICOM). A publicação e ampla divulgação dessa política é considerada uma boa prática, fundamental para garantir a responsabilidade institucional perante a sociedade civil, bem como orientar as decisões técnicas e éticas relacionadas ao acervo.

Em cada museu a autoridade de tutela deve adotar e tornar público um documento relativo à política de aquisição, proteção e utilização de acervos. Esta política deve esclarecer a situação dos objetos que não serão catalogados, preservados ou expostos (ICOM, 2009)<sup>2</sup>.

Art. 67 À medida que o acervo do MAPA for sendo constituído, os bens deverão ser devidamente inventariados e inseridos no *software* e-SISCULT, ferramenta para a gestão das atividades culturais e dos bens musealizados do COMAER. Para tanto, será necessário realizar o levantamento detalhado das informações referentes a cada item, com a devida inserção dos dados no sistema.

Art. 68 Além disso, deverá ser implantada uma Reserva Técnica, espaço destinado para o acondicionamento adequado e aos processos de conservação preventiva e a gestão dos itens que não estiverem em exposição. Essa área deve ser equipada com mobiliário técnico, controle ambiental e medidas de segurança que visam a preservação do acervo.

Art. 69 A execução das ações previstas no Programa de Acervos deverá observar as normativas específicas do Comando da Aeronáutica, especialmente, a ICA 902-1 - Preservação do Patrimônio Cultural do Comando da Aeronáutica e os manuais MCA 902-2 - Orientações para o Gerenciamento de Bens Culturais do Comando da Aeronáutica e MCA 902-1 - Thesaurus do Patrimônio Cultural do Comando da Aeronáutica.

Art. 70 Quanto à criação e à organização de um arquivo e de uma biblioteca que

---

<sup>2</sup> Código de Ética do Conselho Internacional de Museus.

possa preservar e disponibilizar para consulta os documentos e acervos que registrarão a história do Museu e da aviação, o acervo deverá incluir livros, periódicos, manuscritos, jornais, mapas, fotografias e outros itens de valor histórico. Este acervo permitirá a criação de narrativas sobre o passado para diversos públicos, pesquisadores e estudantes. A implantação e o desenvolvimento da biblioteca e do arquivo do MAPA deverão ser pautados nas principais legislações e normativas que definem a gestão documental, a Política Nacional de Arquivos e os princípios para a organização de acervos. Nomeadamente, são a Lei de Arquivos (Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991) e as normas do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ). Incluem-se também a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) e a Lei de regulação dos direitos autorais (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998). No âmbito do COMAER, as normativas para seguir como diretrizes são: ICA 214-3 - Classificação e Avaliação de Documentos de Arquivo, NSCA 212-1 – Organização de Bibliotecas do Comando da Aeronáutica, NSCA 5-2 – Norma de Sistema para atos normativos no âmbito do Comando da Aeronáutica e ICA 903-2 – Espaços Culturais no Comando da Aeronáutica.

Art. 71 Esses documentos oferecem diretrizes detalhadas para o tratamento técnico dos bens culturais sob a guarda da Força Aérea Brasileira, e deverão ser plenamente integrados às práticas institucionais do MAPA, respeitando os critérios de segurança e conservação dos acervos.

### **Subseção I**

#### **Planejamento**

Art. 72 O Programa de Acervos, para os próximos três anos, tem as seguintes diretrizes:

I - elaborar e divulgar a Política de Gestão de Acervos do MAPA, alinhada ao conjunto de normas em vigor que tratam do patrimônio cultural e aos princípios que garantam o direito à informação;

II - implantar a Reserva Técnica, dentro dos padrões técnicos que visam a adequada preservação do acervo, considerando tipologias, estado de conservação, necessidades de armazenamento e recursos disponíveis;

III - elaborar a análise de Gestão de Riscos ao patrimônio cultural;

IV - avaliar o estado de conservação do acervo que será incorporado ao MAPA;

V - definir e implantar *softwares* específicos de gestão de acervos museológico, arquivístico e bibliográfico;

VI - estabelecer procedimentos e metodologias adequadas para a documentação do acervo e em conformidade com os *softwares* específicos de gestão de acervos museológico, arquivístico e bibliográfico;

VII - adotar padrões que assegurem a coerência e a eficiência na organização dos acervos;

VIII - definir critérios, métodos e técnicas para conservação e restauração, garantindo a integridade e a longevidade dos acervos;

IX - implementar ações de prevenção à deterioração, incluindo gerenciamento ambiental e rotinas de monitoramento e vistoria;

X - elaborar um programa de segurança que contemple responsabilidades, normas técnicas, legislações em vigor, níveis de acesso, limites de carga dos edifícios e protocolos contra roubo, vandalismo e danos;

XI - estabelecer critérios, padrões e instrumentos que assegurem a acessibilidade universal aos acervos;

XII - implementar um plano de preservação digital com objetivos claros, critérios de seleção, procedimentos específicos para diferentes suportes, infraestrutura tecnológica, recursos financeiros e capacitação da equipe; e

XIII - priorizar ações de difusão dos acervos e dos conhecimentos associados, em conformidade com as diretrizes institucionais.

## **Seção IV**

### **Programa de Exposições**

Art. 73 O Programa de Exposições abrange a organização e a utilização de todos os espaços e processos expositivos, intra ou extramuros, de longa ou curta duração. As exposições de longa duração, também chamadas permanentes, apresentam o acervo mais representativo do Espaço Cultural, que reflete a missão do espaço por meio dos conteúdos contemplados. Essas exposições, em geral, são elaboradas pelo corpo curatorial do Museu. As exposições de curta duração, ou temporárias, e as exposições itinerantes e virtuais podem ser elaboradas pela própria Instituição ou por outros agentes culturais, apresentando temas relacionados à missão, à visão e aos valores do MAPA e de interesse para a comunidade local.

Art. 74 Sobre as exposições itinerantes, essas representam o trabalho extramuros, no qual o Espaço Cultural tem a possibilidade de apresentar recortes expositivos desenvolvidos pelo MAPA em ambientes externos ao Museu, como, por exemplo, eventos, escolas ou outros ambientes socioculturais.

Art. 75 Mais uma possibilidade de comunicação expositiva são as mostras virtuais, que podem ser de curta ou longa duração, e têm por objetivo democratizar o acesso, uma vez que são acessadas por meio da internet, levando os conteúdos propostos pelo Museu para um público mais amplo, independente de seu alcance físico. Tais exposições podem ser hospedadas no endereço eletrônico do MAPA, ampliando a capacidade de acesso.

Art. 76 O Programa de Exposições deve, preferencialmente, abranger consultas à comunidade, para entender suas expectativas e necessidades com relação às exposições realizadas pelo MAPA, cumprindo, assim, sua função social. Além disso, é importante realizar pesquisas permanentes de avaliação dos resultados obtidos, com o intuito de aprimorar a atuação do Espaço Cultural junto ao público.

Art. 77 A proposta de implantação do MAPA, apresentada pelo Centro de Estudos e Projetos de Engenharia da Aeronáutica (CEPE), prevê espaços de exposição cobertos e ao ar livre.

Art. 78 A edificação existente PAMA-SP E-016 será adequada para receber o futuro Hangar de exposições, com área de 6.000 m<sup>2</sup>, para a exibição de 40 aeronaves.

Art. 79 A edificação PAMA-SP E-027, com área de aproximadamente 1.200 m<sup>2</sup>, deverá receber instalações interativas com simuladores e jogos. A área de experiências interativas prevê simulador de cabine de piloto (*cockpits* de aeronaves comerciais e caça militar),

simulador de drone, competições em tempo real e simulação de missão de resgate, experiências em Realidade Virtual - VR (manobras da esquadrilha da fumaça, batalhas aéreas históricas), salas para jogos com multicompetidores, simulador de paraquedismo, painéis com realidade aumentada (RA), sessões 4D/5D (filmes curtos com assentos móveis, vento e efeitos especiais) e personalização de modelos de avião (impressão 3D).

Art. 80 Parte da edificação PAMA-SP E-018 abrigará a Galeria Espacial, com área de 545 m<sup>2</sup>, destinada a mostras temáticas como: Tecnologia, Engenharia Aeroespacial e o Futuro da aviação, entre outras.

Art. 81 Além das edificações existentes, está prevista a construção de um pavilhão de exposições com duas áreas para grandes exposições, com total de 4.200 m<sup>2</sup>, e duas áreas para exposições interativas, com total de 2.000 m<sup>2</sup>. No 1º pavimento, está previsto um espaço para simuladores, com total de 420 m<sup>2</sup>, e, no 2º pavimento, o planetário, com total de 360 m<sup>2</sup>, com capacidade para aproximadamente 140 pessoas.

Art. 82 Ao ar livre, em uma área total de 1.500 m<sup>2</sup>, está prevista a implantação da Praça da Esquadrilha da Fumaça, como também espaços expositivos com painéis de pintura e grafite que exibirão selos comemorativos e arte urbana.

Art. 83 Com relação aos temas iniciais previstos para o projeto expositivo do MAPA, os estudos curatoriais preliminares levantados consideram “Evolução Aeronáutica e Espacial” como tema central para a exposição de longa duração. A partir do tema principal, foram estabelecidos nove núcleos, conforme a Tabela 4, a seguir.

**Tabela 4 – Temas iniciais para o projeto expositivo**

NÚCLEOS	SUBTEMAS
1	PRIMÓRDIOS DA AVIAÇÃO
2	INDÚSTRIA AERONÁUTICA
3	AVIAÇÃO CIVIL
4	AVIAÇÃO MILITAR
	A FAB NA AMAZÔNIA
	A FAB NA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL
5	AVIAÇÃO PELO MUNDO
6	INFRAESTRUTURA AEROESPACIAL
7	CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
8	ÁREA ESPACIAL
9	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
	A LÓGICA DO VÔO (PRINCÍPIOS AERODINÂMICOS)
	SIMULADORES DE VÔO
	EXPERIMENTOS EM REALIDADE VIRTUAL

Art. 84 Cabe ressaltar que os subtemas propostos não se esgotam nestes núcleos, necessitando de detalhamento curatorial a ser desenvolvido por equipe multidisciplinar que envolva especialistas em aviação.

Art. 85 Os projetos museográficos das exposições deverão ser desenvolvidos em

consonância com os temas apresentados e com o conteúdo elaborado pela equipe técnica especializada. O detalhamento dos recursos museográficos deve apresentar as especificações técnicas a serem consideradas para o desenvolvimento do projeto executivo de museografia e possibilitar a sua respectiva orçamentação, de forma a atender as necessidades do Museu e especificando as características físicas, materiais, dimensões do mobiliário, tecnologias e equipamentos expositivos a serem empregados na implantação da exposição.

### **Subseção I**

#### **Planejamento**

Art. 86 O Programa de Exposições, para os próximos três anos, tem as seguintes diretrizes:

I - elaborar projetos curatoriais, museográficos e complementares para as exposições de longa duração;

II - elaborar projetos curatoriais, museográficos e complementares para as exposições de curta duração inaugurais;

III - desenvolver exposições que atendam a uma diversidade de públicos, incluindo acessibilidade para pessoas com deficiência, diferentes faixas etárias, perfis socioeconômicos e culturais;

IV - desenvolver exposições que reflitam o compromisso do MAPA com a educação, a inovação e a difusão da cultura aeronáutica, sempre buscando estimular a reflexão e o aprendizado contínuo sobre a história e os avanços da aviação;

V - implementar processos de consulta à comunidade para compreender melhor suas expectativas e seus interesses em relação às exposições, garantindo que o MAPA seja um Espaço Cultural representativo e que sirva de ponto de diálogo com a sociedade;

VI - integrar novas tecnologias nas exposições, como realidade aumentada, realidade virtual e outras inovações digitais, para proporcionar experiências imersivas que aumentem o engajamento e a compreensão dos visitantes;

VII - criar plataformas digitais e interativas que ofereçam exposições virtuais, acessíveis a públicos fora da região de São Paulo, promovendo a divulgação e a democratização do acesso ao conteúdo do MAPA; e

VIII - expandir as parcerias com outros museus, instituições culturais e entidades do setor aeroespacial para criar exposições colaborativas e itinerantes, ampliando a troca de conhecimentos e aumentando a visibilidade do MAPA.

### **Seção V**

#### **Programa Educativo e Cultural**

Art. 87 O Programa Educativo e Cultural abrange os projetos e as atividades educativo-culturais destinados a públicos diversos e articulados com diferentes instituições. A Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009 - Estatuto de Museus afirma, em seu art. 29, que “Os museus deverão promover ações educativas, fundamentadas no respeito à diversidade cultural e na participação comunitária, contribuindo para ampliar o acesso da sociedade às manifestações culturais e ao patrimônio material e imaterial da Nação”.

Art. 88 Ainda, o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) instituiu, por meio da

Portaria nº 422, de 30 de novembro de 2017, a Política Nacional de Educação Museal (PNEM), que constitui um conjunto de princípios e diretrizes com o objetivo de nortear a realização das práticas educacionais em instituições museológicas, de fortalecer a dimensão educativa em todos os setores do museu e de subsidiar a atuação dos educadores.

Art. 89 A construção do Programa Educativo e Cultural acontece de maneira contínua e coletiva, sendo elaborada e concebida por meio da participação de todos os agentes envolvidos nas práticas educacionais, como a PNEM afirma, em seu art. 5º, Eixo I - Gestão, que “I - incentivar a construção do Programa Educativo Cultural, entendido como uma Política Educacional, definido a partir da missão do museu, pelo setor de educação museal, em colaboração com os demais setores do museu e a sociedade”.

Art. 90 Para tal, a Política Nacional de Educação Museal estabelece, como um de seus princípios, no art. 4º: “assegurar, a partir do conceito de Patrimônio Integral<sup>3</sup>, que os museus sejam espaços de educação, de promoção da cidadania, e colaborem para o desenvolvimento regional e local, de forma integrada com seus diversos setores”.

Art. 91 Assim, compreende-se que os espaços culturais, enquanto locais de promoção e de preservação do patrimônio cultural, são também como espaços educacionais. Ressaltando o potencial que possuem de gerar, promover e difundir conhecimento, assumindo o seu papel de contribuir para a construção da memória e da identidade dos diversos grupos da sociedade.

Art. 92 Nesse sentido, a partir da perspectiva do Espaço Cultural como agente de educação, o Museu Aeroespacial Paulista propõe-se a criar e a implementar ações educativas para diversos tipos de públicos, com o objetivo de integrar a educação e a cultura com a tecnologia e a inovação.

Art. 93 A construção de um Programa Educativo e Cultural será um processo dinâmico e em constante evolução, com o estabelecimento de parcerias com diferentes agentes educativos e culturais da região. O MAPA, alinhado com as orientações da PNEM, visará integrar o setor educativo com os demais setores do Museu e com a sociedade, alinhando as temáticas expostas e criando um calendário de eventos culturais relevantes para a comunidade. A proposta de programação educativo-cultural também poderá atender a demandas formativas, de capacitação e de trocas de saberes entre os membros da comunidade, potencializando o alcance do Museu Aeroespacial Paulista para o desenvolvimento sociocultural em São Paulo.

Art. 94 As ações educativas e culturais devem sempre estar relacionadas ao atendimento de demandas socioculturais, e seus conteúdos devem ser abordados de forma a possibilitar a inclusão e a participação de um público diverso, incluindo pessoas com deficiência física ou intelectual, idosos, gestantes, crianças, pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros.

Art. 95 A implementação de um espaço fixo e dedicado a atividades educativas é fundamental para o pleno cumprimento da função social do Museu. Um espaço fixo permite a programação contínua e diversificada de oficinas, palestras, cursos e encontros, tanto para o público escolar quanto para a comunidade em geral. Esse espaço deve oferecer a estrutura necessária para a experimentação prática, para o diálogo e para a troca de saberes, transformando a visita em uma experiência imersiva através de uma jornada interativa e

---

<sup>3</sup> Considera-se Patrimônio Integral o conjunto que abrange as coleções de museus e seu entorno, incluindo as manifestações imateriais da cultura. (Art. 4, Política Nacional de Educação Museal - PNEM, 2017).

significativa.

Art. 96 A criação de uma sala multissensorial no Museu é uma iniciativa crucial para promover a inclusão e a acessibilidade de visitantes neuroatípicos de todas as idades, como pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e outras condições sensoriais. Essa sala não é apenas um ambiente de conforto, mas uma ferramenta pedagógica que prepara os visitantes para interagir com as exposições do Museu de uma forma mais tranquila e receptiva, minimizando a sobrecarga sensorial que muitas vezes é um obstáculo para sua participação plena. Essa iniciativa não apenas atende às necessidades específicas desse público, mas também alinha o Museu com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) que estabelecem o direito à acessibilidade e à cultura.

### **Subseção I**

#### **Planejamento**

Art. 97 O Programa Educativo e Cultural, para os próximos três anos, tem as seguintes diretrizes:

I - desenvolver um programa educativo inclusivo, que esteja alinhado com o Programa de Acessibilidade e o Programa de Exposições;

II - desenvolver ações educativas focadas na valorização do patrimônio aeronáutico, com abordagens que considerem o público de diferentes faixas etárias e realidades socioculturais;

III - promover ações educativas inclusivas, como visitas mediadas e atividades voltadas para públicos com necessidades específicas, garantindo que todos os segmentos da sociedade possam usufruir da programação do MAPA;

IV - atuar como pólo de articulação cultural e educativa no município de São Paulo, promovendo o patrimônio aeronáutico como vetor de inclusão;

V - implementar estratégias metodológicas para elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de atividades educativas para diversos públicos;

VI - planejar ações educativo-culturais no contexto da cibercultura;

VII - articular ações e diálogos sobre a educação museal com instituições educacionais em níveis local, nacional e internacional, por meio de parcerias entre instituições educativo-culturais;

VIII - projetar um espaço fixo multisensorial para pessoas neuroatípicas com atividades educativas adaptadas;

IX - constituir um espaço fixo permanente para o desenvolvimento de ações educativas no MAPA; e

X - elaborar projeto de ação educativa extramuros para divulgação do Museu.

### **Seção VI**

#### **Programa Arquitetônico-Urbanístico**

Art. 98 O Programa Arquitetônico-Urbanístico, de acordo com a Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009 e o Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013, “abrange a conservação

dos espaços internos e externos do museu, que devem ser adequados ao cumprimento de suas funções, ao bem-estar de todos os envolvidos, além de levar em conta os aspectos de conforto ambiental, circulação, identidade visual, possibilidades de expansão, acessibilidade física e linguagem expográfica voltadas às pessoas com deficiência”.

Art. 99 O Museu Aeroespacial Paulista estará localizado no Campo de Marte, bairro Santana - São Paulo-SP, e será instalado em uma área total de 92.000 m<sup>2</sup>, sendo 47.370 m<sup>2</sup> de área construída, na qual destacam-se as edificações abaixo:

Quadro Resumo de Áreas de edificações					
Nº	OM	Identificação	Existentes a Demolir	Área Construída	Pavimentos
1	PASP	E-025	Guarita entrada PASP	21,50	1
2	PASP	E-027	Oficinas e Administração Almoarifado	145,86	1
3	PASP	E-021	Canil	114,00	1
4	PAMASP	E-033	Galvanoplastia / Espectometria / Análise de Óleos	1451,70	1
5	PAMASP	E-045	Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)	199,68	2
6	PAMASP	E-038	Seção de Lavagem	673,90	1
7	PAMASP	s/n1	Depósito de Resíduos e Lixeira	50,00	1
8	PAMASP	s/n2	Teste de Motores - Supressor de Ruídos	145,00	1
<b>Total</b>				<b>2801,64</b>	
Nº	OM	Identificação	Existentes a Adequar	Área Construída	Pavimentos
9	PAMASP	E-027	Atual Seção de Recebimento e Expedição - Futuro Simuladores e Jogos	1252,40	1
10	PAMASP	E-018	Atual Depósito de tintas e Solventes - Futuro Restaurante /Bar & Galeria	1090,30	1
11	PAMASP	E-035	Atual CEPE /SERIPA - Futuro espaço para Conveniência	1500,00	1
12	PAMASP	E-021	Atual Vestiários - Futura Triagem / Bilheteria	580,00	1
13	PAMASP	E-026	Atual Lab. Cepe / Dep. Seripa - Futura Oficina de Restauro	750,00	1
14	PAMASP	E-016	Atual Alienáveis - Futuro Hangar de Exposições	6000,00	1
<b>Total</b>				<b>11172,70</b>	
Nº	OM	Identificação	A Construir	Área Construída	Pavimentos
15	s/n	s/n	Edifício Garagem	11200,00	6
16	s/n	s/n	Pavilhão de Exposições	25000,00	4
<b>Total</b>				<b>36200,00</b>	
<b>TOTAL ÁREA CONSTRUÍDA</b>				<b>47372,70</b>	

Figura 2 – Quadro de Áreas

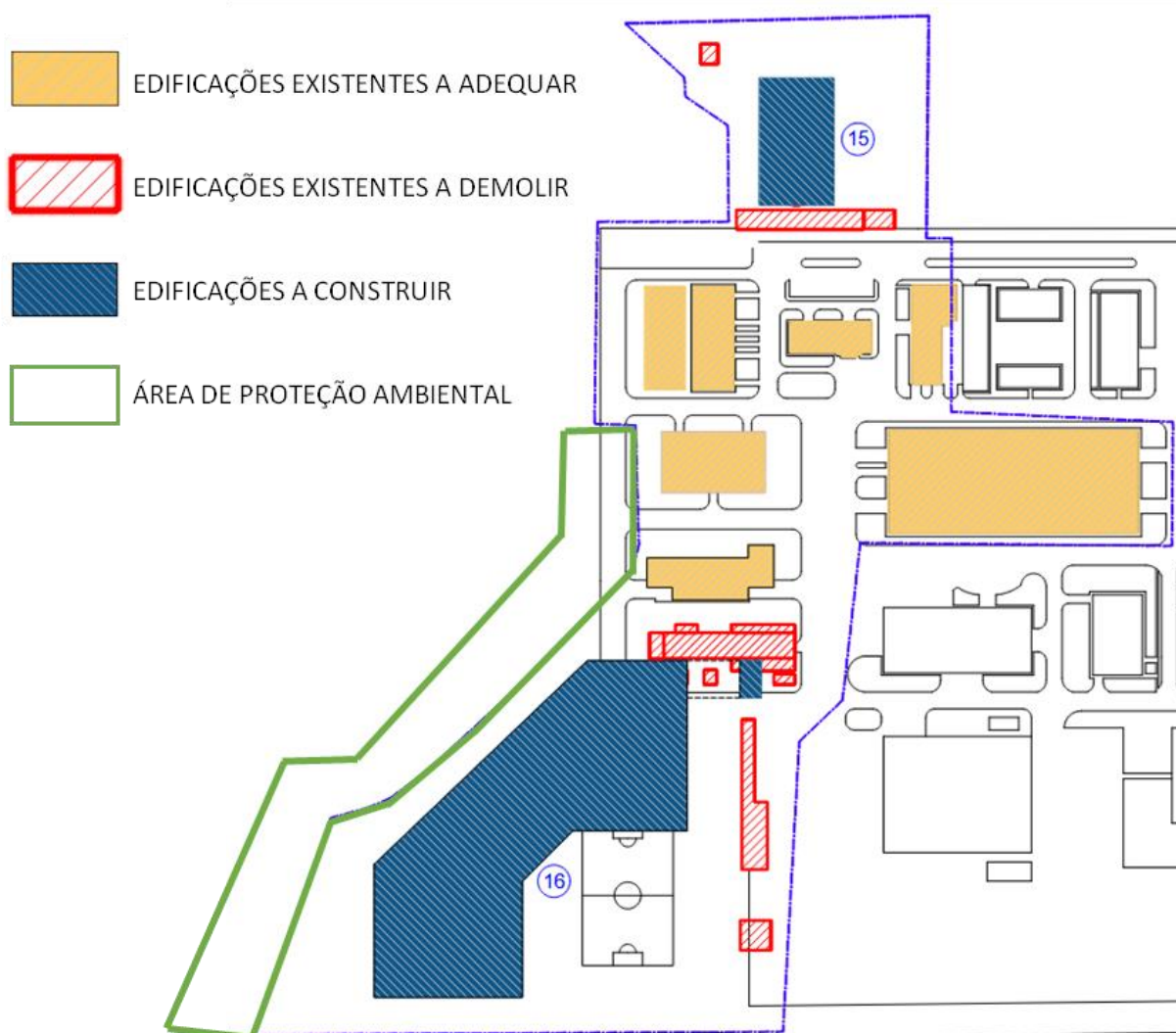


Figura 3 – Planta de Situação

Art. 100 De modo a propiciar a adequada conservação das edificações do complexo cultural e maior conforto aos visitantes, deverão ser realizadas vistorias periódicas que contemplem ações de manutenção preventiva e de segurança patrimonial nas instalações do MAPA e na área externa, conforme preconizado no Estatuto de Museus.

Art. 101 Destaca-se que o MAPA, enquanto Espaço Cultural inserido no ambiente urbano e que está localizado em uma rota turístico-cultural, possui a evidente necessidade de estabelecer relações com a comunidade e de atender às legislações pertinentes. Também deve se integrar, em especial, ao Plano Diretor do município de São Paulo, e suas leis complementares, considerando o zoneamento de usos do município e se constituindo como parte do contexto de interesse turístico local.

Art. 102 No âmbito da execução do presente Planejamento Museológico e da hierarquização das ações futuras, devem ser observados os aspectos transversais ao Programa Arquitetônico-Urbanístico a fim de identificar de que forma o mesmo se integra aos outros programas, tais como o de Segurança, o de Acervos, o de Exposições e o de Acessibilidade.

### Subseção I Planejamento

Art. 103 O Programa Arquitetônico-Urbanístico, para os próximos três anos, tem as seguintes diretrizes:

I - prever acompanhamento de profissional de museologia no desenvolvimento do projeto arquitetônico do complexo cultural do MAPA, a fim de garantir as especificidades técnicas necessárias;

II - prever a aplicação das normas vigentes da ABNT NBR 9050, "Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos", garantindo acessibilidade universal em todos os espaços do complexo cultural do MAPA;

III - realizar o levantamento das necessidades de manutenção das edificações do complexo cultural do MAPA e na área externa;

IV - elaborar um planejamento de manutenção preventiva com a realização de vistorias periódicas;

V - realizar contratação de empresa especializada em controle de pragas;

VI - realizar contratação de empresa para manutenção do paisagismo da área externa;

VII - realizar obras para criação de espaço adequado para a Reserva Técnica, o Arquivo e a Biblioteca;

VIII - elaborar um planejamento para a manutenção do telhado e do sistema de drenagem pluvial;

IX - implantar sistema de climatização em todos os espaços do complexo cultural do MAPA;

X - instalar área para guarda-volumes;

XI - prever, nas edificações existentes do complexo cultural do MAPA, áreas de banheiros e conforto para os visitantes, como locais para descanso e pontos de bebedouros, com acessibilidade;

XII - garantir a execução de obras emergenciais;

XIII - garantir a execução do Programa de Acessibilidade;

XIV - implantar o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);

XV - implementar diretrizes de sustentabilidade, como captação e reuso de água da chuva para irrigação e limpeza;

XVI - avaliar a viabilidade de instalação de painéis solares e de iluminação eficiente para redução do consumo energético;

XVII - monitorar periodicamente a eficiência dos sistemas de climatização e conforto ambiental;

XVIII - elaborar diretrizes de paisagismo que favoreçam a integração com o entorno e a experiência do visitante;

XIX - desenvolver um plano de comunicação visual e sinalização museográfica com previsão de atualização periódica; e

XX - implementar sinalização bilíngue (português-inglês) nos pontos de

informação, de forma a apoiar a inserção do Museu no contexto turístico-cultural local e internacional, bem como em braile, conforme especificado no Programa de Acessibilidade.

## ção VII

### Programa de Segurança

Art. 104 O Programa de Segurança abrange os aspectos relacionados à segurança da edificação, do acervo e dos públicos interno e externo do Museu, incluindo seus sistemas, seus equipamentos e suas instalações, além da definição de rotinas de segurança e de estratégias de emergência. Deve ser implementado levando-se em consideração o conceito de Gestão de Riscos. A execução do Programa de Segurança visa reunir esforços para reduzir os riscos e eventos que possam gerar impactos à integridade da edificação, dos acervos e dos visitantes. É necessário contemplar a participação de toda a equipe na ação permanente de identificação de situações de vulnerabilidade em todos os espaços, com ênfase nas áreas expositivas e de guarda de acervo.

Art. 105 De acordo com a conceituação do Instituto Brasileiro de Museus,

Risco é a probabilidade de algo acontecer causando diversas gradações de perigos ou efeitos negativos. O risco em museus é a chance de que algo aconteça causando danos e perda de valor para acervos musealizados, por meio da ação de um ou mais agentes de risco. Estes estão ligados a fatores relacionados ao edifício, ao território (características geográficas e/ou climáticas) e também a fatores socioculturais, políticos e econômicos de uma determinada região (IBRAM, 2017)<sup>4</sup>.



Figura 4 – Agentes de risco

Art. 106 É necessário planejar as medidas de mitigação de riscos que abranjam aspectos relacionados à edificação, ao acervo e às pessoas, considerando o público e os funcionários. Dessa forma, este Programa se relaciona com os outros Programas do Plano Museológico, uma vez que a segurança envolve diferentes áreas do Espaço Cultural.

Art. 107 No trato das medidas relacionadas à catalogação e à salvaguarda do acervo, tema abordado no Programa de Acervos, deve-se implementar a utilização de sistema de documentação e de inventário, a fim de evitar a perda de dados referentes ao acervo ou a perda

<sup>4</sup>Cartilha Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado Brasileiro do Instituto Brasileiro de Museus.

da capacidade de recuperar ou associar objetos ou informações. Quanto à circulação de pessoas e à adequação do espaço visando à segurança, faz interface com o Programa Arquitetônico-Urbanístico e de Acessibilidade Universal. A respeito da capacitação dos profissionais brigadistas, dos treinamentos contraincêndio e da viabilização de equipes capacitadas para lidar com as situações de emergência, o planejamento deverá estar em sinergia com o Programa de Gestão de Pessoas.

Art. 108 O Plano de Prevenção Contraincêndio do Museu Aeroespacial Paulista será elaborado em consonância com todas as normas e os critérios de segurança exigidos nas legislações respectivas ao tema. Além das ações previstas no referido Plano, devem estar contempladas nas estratégias de execução do Programa de Segurança a implantação de sistemas de detecção e supressão de incêndio; a instalação de portas de emergência; a realização de vistorias periódicas nas edificações e nos equipamentos; o estabelecimento de rotinas de manutenção preventiva e a sinalização com a indicação de áreas em função da característica de uso e do tipo de controle de acesso. Devem, ainda, ser observadas as normas de segurança vigentes para edificações públicas, sendo desejável o estabelecimento de planos de cooperação com o Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar para o planejamento de medidas de segurança e o enfrentamento de situações de emergência.

### **Subseção I**

#### **Planejamento**

Art. 109 O Programa de Segurança, para os próximos três anos, tem as seguintes diretrizes:

- I - realizar o levantamento das necessidades do espaço quanto à segurança;
- II - desenvolver o Plano de Gerenciamento de Riscos;
- III - criar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
- IV - elaborar o Plano Contraincêndio;
- V - elaborar o Plano de Segurança Orgânica e Defesa (PSOD);
- VI - desenvolver projeto de rede de monitoramento por câmeras;
- VII - elaborar e manter atualizado o Plano de Evacuação e Rotas de Fuga, com sinalização e simulações periódicas;
- VIII - garantir inspeção e manutenção periódica das rotas de evacuação, mantendo corredores, escadas e saídas de emergência desobstruídos e em bom estado;
- IX - implementar controle de acesso físico e eletrônico, com registro de entrada e saída de visitantes e funcionários, incluindo áreas restritas;
- X - prever plano de contingência para falhas de energia e sistemas críticos, incluindo geradores, nobreaks e procedimentos para alarmes e iluminação de emergência;
- XI - realizar treinamentos regulares de brigada de incêndio e primeiros socorros;
- XII - executar simulações integradas de emergência, combinando cenários como incêndio, evacuação de visitantes e falha de energia;
- XIII - estabelecer rotinas de manutenção preventiva dos equipamentos de segurança (extintores, hidrantes, detectores, sprinklers etc.);

XIV - prever medidas de proteção contra riscos ambientais e desastres naturais (enchentes, descargas atmosféricas, vendavais etc.);

XV - implantar protocolos básicos de segurança digital para proteção dos dados do acervo e dos sistemas de gestão de acervo;

XVI - elaborar procedimentos detalhados para situações de emergência que envolvam o acervo, como incêndio, inundação, rompimento de tubulação, vazamentos químicos e quedas de objetos pesados; e

XVII - definir procedimentos seguros para transporte e manuseio do acervo, abrangendo movimentação interna, transporte externo ou empréstimos, incluindo embalagens especiais e transporte seguro.

## **Seção VIII**

### **Programa de Financiamento e Fomento**

Art. 110 O Programa de Financiamento e Fomento abrange o planejamento de estratégias de captação, aplicação e gerenciamento dos recursos econômicos para a operação do Museu Aeroespacial Paulista. O principal objetivo deste programa é viabilizar a identificação das possibilidades de diversificação de fontes de recursos para implantação das diretrizes apontadas nos demais programas do Plano Museológico.

Art. 111 É sabido o desafio que os espaços culturais geralmente enfrentam quanto ao fomento de suas atividades, pois muitas vezes os recursos recebidos são insuficientes para atender aos gastos necessários. Nesse sentido, os editais de financiamento e fomento às atividades culturais, as leis de incentivo à cultura, as emendas parlamentares e a transferência direta de recursos advindos de outros ministérios podem representar diferenciais na obtenção de recursos para a realização dos projetos voltados para o Museu.

Art. 112 As leis de incentivo à cultura são mecanismos governamentais disponíveis em âmbito federal, estadual e municipal que se baseiam na renúncia fiscal de impostos devidos para a aplicação do valor renunciado pelo governo em projetos culturais. Cada esfera governamental estabelece leis de incentivo com características próprias e calendários específicos para a submissão de projetos de cunho sociocultural. No contexto federal, a principal lei de incentivo cultural existente consiste no Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), que se baseia na renúncia do Imposto de Renda, e é regulado pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, conhecida como Lei Rouanet.

Art. 113 No estado de São Paulo, o Programa de Ação Cultural (ProAc), instituído pela Lei Estadual nº 12.268/2006, tem como objetivos:

I - apoiar e patrocinar a renovação, o intercâmbio, a divulgação e a produção artística e cultural no Estado;

II - preservar e difundir o patrimônio cultural material e imaterial no Estado;

III - apoiar pesquisas e projetos de formação cultural, bem como a diversidade cultural;

IV - apoiar e patrocinar a preservação e a expansão dos espaços de circulação da produção cultural (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 2006).

Art. 114 O ProAc possui diversas vertentes, como o ProAc ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), que é a modalidade do programa de fomento paulista que funciona por meio de patrocínios incentivados e renúncia fiscal. O Programa dispõe, ainda, de

outros mecanismos como o ProAc Municípios, iniciativa voltada ao fomento e à difusão da cultura no estado de São Paulo, que seleciona projetos de cidades interessadas em realizar seus próprios projetos culturais. Além disso, o conjunto de dispositivos do Fomento Estadual, denominado FOMENTO CULTSP, é composto pelos editais do Programa de Ação Cultural e pelos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 115 Cabe destacar que o PNAB, instituído pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, tem entre os seus objetivos explicitados em seu Art. 2º o estímulo a ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, por meio de apoio e de fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a garantia do financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura de todos os entes federativos.

Art. 116 Na esfera municipal, a Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), estrutura sua política de financiamento cultural em dois eixos principais: o fomento direto, via editais públicos, e o incentivo fiscal por meio de renúncia fiscal concedida pelo Município. A principal legislação sobre fomento cultural é a Lei 15.948/2013, que instituiu o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (Pro-Mac), o qual dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais. A lei foi regulamentada pelo Decreto nº 62.159/2023.

Art. 117 O Pro-Mac visa apoiar e promover a diversidade cultural no município, incentivando a realização de projetos culturais em diferentes áreas; reconhecer e patrocinar ações de produção artística e cultural; proteger o patrimônio material e imaterial do município; e ampliar o acesso e a fruição de produções artísticas e culturais. Dessa maneira, o programa oferece incentivos fiscais a empresas que apoiam projetos culturais, permitindo que elas destinem parte do Imposto Sobre Serviços (ISS) devido ao financiamento dessas iniciativas.

Art. 118 Ressalta-se, ainda, o Decreto nº 57.484/2016, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura da cidade de São Paulo, o Plano Municipal de Cultura, o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais. Nesse sentido, o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura reúne os principais mecanismos de financiamento à produção cultural no âmbito do município, sendo alimentado por diferentes fontes de recurso, que compreendem, entre eles, o Fundo Municipal de Cultura de São Paulo, o Fundo de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB) e o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano (FUNCAP).

Art. 119 O financiamento cultural desempenha um papel essencial não apenas no apoio a projetos culturais, mas também na preservação e manutenção dos equipamentos culturais da cidade, como museus, bibliotecas e centros culturais. Em São Paulo, que abriga uma vasta rede de museus, esses recursos são fundamentais para garantir a conservação do patrimônio histórico, artístico e científico, além de viabilizar a oferta de programação educativa e cultural à população.

Art. 120 Nesse contexto, os mecanismos de financiamento cultural municipal, como o Pro-Mac e os fundos vinculados ao Sistema de Financiamento à Cultura, são instrumentos estratégicos para garantir a sustentabilidade desses equipamentos. Dessa maneira, eles permitem que aparelhos culturais como os museus ampliem seu alcance, diversifiquem suas atividades e mantenham-se como espaços vivos de cultura, memória e educação.

Art. 121 Além disso, o financiamento adequado fortalece o papel dos museus

como agentes de inclusão social, promovendo o acesso democrático à cultura e fomentando a participação cidadã. Em uma metrópole como São Paulo, onde a diversidade cultural é marcante, manter esses espaços ativos é fundamental para preservar a identidade coletiva e estimular o desenvolvimento cultural sustentável.

Art. 122 Assim, para utilização dos mecanismos apresentados, os espaços culturais podem contar com a parceria de associações de amigos ou entidades proponentes, que funcionam como canais para viabilizar a captação de recursos e colaborar no desenvolvimento das atividades da instituição.

Art. 123 No caso do MAPA, a criação da Associação de Amigos do Museu Aeroespacial Paulista (AMAPA) desempenha papel fundamental na articulação e no fortalecimento do processo de captação de recursos, ao estabelecer conexões estratégicas com patrocinadores, investidores e outras instituições. Além disso, a AMAPA facilitará a participação em editais públicos e privados, ampliando as oportunidades de financiamento para o Museu. A Associação também contribuirá significativamente para o desenvolvimento e a execução de projetos culturais, promovendo o aumento da diversidade das atividades oferecidas ao público, com o objetivo de enriquecer a experiência dos visitantes e garantir a sustentabilidade do Museu a longo prazo.

### **Subseção I**

#### **Planejamento**

Art. 124 O Programa de Financiamento e Fomento, para os próximos três anos, tem as seguintes diretrizes:

I - fortalecer a atuação da Associação de Amigos do Museu Aeroespacial Paulista (AMAPA) como articuladora de recursos e iniciativas junto à sociedade civil;

II - elaborar um estudo de viabilidade econômica e financeira para a implantação e a operação do MAPA;

III - desenvolver um programa de gestão e eficiência de custos, considerando múltiplas estratégias de captação de recursos;

IV - estabelecer contrapartidas financeiras e não financeiras, a fim de possibilitar a diversidade de apoio ao MAPA;

V - participar de editais específicos de agências financiadoras nacionais, como FAPESP, CNPq, CAPES, FINEP, entre outras, e agências internacionais;

VI - buscar patrocínios diretos de empresas parceiras;

VII - participar de editais da área de cultura, nos níveis federal, estadual e municipal, bem como das áreas de educação, ciência, tecnologia e meio ambiente;

VIII - estabelecer convênios com universidades e outras instituições de pesquisa;

IX - estabelecer parcerias com instituições internacionais, principalmente nas áreas de aviação, aeroespacial, ciência e tecnologia;

X - estabelecer parcerias para aluguel de espaços comerciais e para eventos corporativos; e

XI - realizar um estudo para a criação do programa “Clube de Sócios”, que será

dedicado às pessoas físicas que desejem se associar ao MAPA por meio do pagamento de anuidades.

## **Seção IX**

### **Programa de Comunicação**

Art. 125 O Programa de Comunicação é aquele que abrange ações de divulgação de projetos e atividades da instituição, de disseminação, difusão e consolidação da imagem institucional nos âmbitos local, regional, nacional e internacional, conforme estabelecido no Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013, que regulamenta dispositivos do Estatuto de Museus.

Art. 126 No contexto dos espaços de cultura, a comunicação pode ser pensada tanto para circular nos meios de comunicação social (rádio, jornal, TV, internet), quanto como ação estratégica voltada para a interação com seus públicos e para o fluxo de informação sobre temas de interesse da sociedade. Nesse sentido, as diretrizes de comunicação devem estar voltadas para o fortalecimento da identidade institucional, não somente do MAPA mas da Força Aérea como um todo, demonstrando coerência entre a imagem da FAB e as ações realizadas pelo Museu.

Art. 127 Para o estabelecimento de um trabalho de comunicação integrado é importante que a Assessoria de Comunicação Social realize um levantamento sobre a situação atual, identificando os mecanismos de comunicação e seus impactos. Traçar um histórico das ações de comunicação realizadas para a divulgação do Museu Aeroespacial Paulista pode ser útil nesse processo, a fim de estabelecer ações coordenadas e de identificar quais são os públicos com os quais deseja se comunicar.

Art. 128 O planejamento de comunicação pode favorecer para que o público conheça a proposta de implantação da instituição, seu posicionamento conceitual e os serviços que serão oferecidos. Além do conhecimento do perfil de público desejado para o Museu, é importante levar em conta também quais são os atores sociais e formadores de opinião que se relacionam ou podem se relacionar com o Espaço Cultural. Ainda, a comunicação deve abranger o trato com a imprensa e com a sociedade em geral, de forma a projetar positivamente a imagem da Instituição.

Art. 129 Nas ações de comunicação institucional, a realização de eventos pode se apresentar como uma das estratégias a ser aplicada, tornando o Espaço Cultural ainda mais conhecido pelos moradores de São Paulo, de cidades vizinhas, e por turistas, aumentando, assim, o quantitativo de visitantes e possibilitando a ampliação do acesso ao acervo como fonte de pesquisa e conhecimento.

Art. 130 O processo de comunicação em um museu pode ser desenvolvido por meio de estratégias e ferramentas levando em consideração os públicos de interesse em pelo menos quatro áreas correlacionadas: Jornalismo; Publicidade e Propaganda; Relações Públicas e Marketing.

Art. 131 No campo do Jornalismo, aborda-se a relação dos veículos de comunicação social e jornalistas, com os quais um museu pode fazer contato, por meio de *mailing list*, visando a divulgação de assuntos de interesse da instituição. Nesse contexto também se constitui como ferramenta a produção de textos para a imprensa (*press release*). O *release* é um texto de caráter jornalístico a ser enviado à imprensa acerca de assuntos de interesse do museu. Dessa forma, a instituição sugere pauta para jornalistas subsidiando o

trabalho dos profissionais da área com informações fidedignas e oficiais. Ainda como estratégia a ser adotada no campo da comunicação, situa-se a constituição constante de um resumo de notícias (*clipping*), que é a prática de registrar reportagens e outros produtos jornalísticos que façam referência ao museu junto a jornais, revistas, TVs, rádios, *web* etc., constituindo um acervo de reportagens.

Art. 132 Quanto às estratégias de publicidade e à propaganda, no caso dos museus, as técnicas e as atividades de informação têm por finalidade emanar a mensagem que a instituição deseja, com o fito de influenciar opiniões e reforçar a imagem institucional. De maneira geral, nos meios de comunicação, a publicidade e a propaganda usualmente requerem recursos financeiros, portanto as ações de publicidade e propaganda devem estar alinhadas com o programa de financiamento e fomento. O museu pode comprar espaços publicitários nos mais diversos meios de comunicação para entregar sua mensagem ao leitor de veículos como *sites* na internet, revistas, canais de TV, jornais, redes sociais, mídia urbana, entre outros. Para a seleção dos meios mais adequados, os profissionais de comunicação devem realizar estudos para a definição do público a ser atingido, considerando o custo benefício do investimento.

Art. 133 No que concerne às atividades inerentes a relações públicas, estão situadas as estratégias de planejar e executar a comunicação como forma de desenvolver vínculos com os diversos públicos. Um dos papéis fundamentais da equipe de relações públicas é estabelecer um conceito positivo do museu, que transmita credibilidade e confiança na instituição, de modo que os públicos se identifiquem e usufruam das atividades promovidas. Dentre as formas de projetar positivamente a imagem institucional, o desenvolvimento de estratégias de engajamento das comunidades nas quais o museu está inserido, por meio de eventos, parcerias ou benefícios exclusivos para parceiros, pode ser adotado. Nesse sentido, também são aliadas as redes sociais digitais – como Facebook, Twitter, TikTok e Instagram, por exemplo –, que permitem ampliar a visibilidade e abrir diálogo com diversos públicos.

Art. 134 As atividades relativas ao marketing no âmbito dos museus se concentram na difusão cultural e no relacionamento com a sociedade. Para isso, é fundamental que as ações de marketing valorizem o patrimônio cultural e democratizem o acesso à cultura e à educação no museu. As estratégias devem englobar a pesquisa de público para identificar barreiras e necessidades, a comunicação e divulgação por meio de campanhas relevantes, a promoção de programas de fidelização de visitantes e o engajamento com atividades interativas, o relacionamento com comunidades, a gestão de marca e, por fim, a captação de recursos e parcerias para garantir a sustentabilidade. Em essência, o marketing para museus é uma ferramenta que busca gerar pertencimento social atrelado à sustentabilidade financeira.

Art. 135 As ações de comunicação identificadas até o presente momento consistem em vídeos de apresentação do projeto de implantação do Museu disponíveis no Youtube, fôlderes impressos de divulgação, o *hotsite* do Museu <https://www.fab.mil.br/mapa/>, abrigado na página oficial da Força Aérea Brasileira, e o perfil na rede social Instagram @museumapa.

### **Subseção I**

#### **Planejamento**

Art. 136 O Programa de Comunicação, para os próximos três anos, tem as seguintes diretrizes:

I - elaborar um plano de comunicação específico para o planejamento das ações

promocionais e institucionais voltadas para a divulgação do projeto de criação do Museu;

II - elaborar um plano de comunicação específico para divulgação da inauguração oficial do Museu;

III - desenvolver projeto de identidade visual, incluindo manual de uso da marca do Museu;

IV - elaborar *release* de divulgação para envio à imprensa;

V - realizar gestões junto à Prefeitura da cidade de São Paulo para a instalação de placas de sinalização que indiquem a direção de acesso ao Museu;

VI - desenvolver estratégias de comunicação, utilizando plataformas digitais e redes sociais, para promover exposições e serviços do MAPA, atraindo públicos diversos;

VII - criar campanhas de engajamento com a comunidade local, incentivando a participação em eventos, visitas e atividades complementares, como palestras e atividades educacionais relacionadas ao MAPA;

VIII - elaborar e divulgar a Carta de Serviços ao Cidadão, que deverá estar disponibilizada no espaço e nos canais oficiais de divulgação do MAPA;

IX - elaborar um calendário cultural com as atividades do MAPA; e

X - desenvolver estratégias de aproximação com guias turísticos, em consonância com as diretrizes do Programa de Turismo.

## **Seção X**

### **Programa Socioambiental**

Art. 137 O Programa Socioambiental abrange um conjunto de ações articuladas, comprometidas com o meio ambiente e áreas sociais, que promovam o desenvolvimento dos museus e de suas atividades, a partir da incorporação de princípios e critérios de gestão ambiental.

Art. 138 O objetivo do planejamento socioambiental é construir estratégias direcionadas para articulação entre a preservação cultural e ambiental, integrando esforços tanto do Espaço Cultural quanto da sua comunidade, de forma a reduzir os impactos ambientais e propiciar melhora na qualidade de vida tanto dos públicos interno e externo. Com esse programa, a Instituição deve explorar o seu potencial como agente de redução de impactos ambientais e de conscientização junto a seu público.

Art. 139 Conforme a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988). No âmbito da Cultura, os artigos 215 e 216 da Constituição, abordam as garantias aos direitos culturais, o acesso às fontes da cultura nacional e o apoio e incentivo à valorização e difusão das manifestações culturais, e define o patrimônio cultural brasileiro como “os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira” (BRASIL, 1988). Nesse sentido, o Programa Socioambiental deve se relacionar com as temáticas ambiental e cultural.

Art. 140 No contexto dos museus, há uma série de documentos normativos que

versam sobre a questão socioambiental e que serviram de pilares para o desenvolvimento dos conceitos de Sociomuseologia, também chamada Museologia Social. A Declaração de Santiago do Chile, normativa resultante da Mesa Redonda realizada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e o Conselho Internacional de Museus (ICOM), em 1972, apresenta um conjunto de recomendações com base na reflexão sobre o papel e a importância social dos museus. A Declaração lança o conceito de museu integral, que leva “em consideração a totalidade dos problemas da sociedade”; e do museu ação, aquele que atua enquanto “instrumento dinâmico de mudança social” (ARAUJO; BRUNO, 1995, p. 35). A Declaração de Québec, de 1984, elaborada pelo Atelier Internacional Ecomuseus/Nova Museologia, apresenta os princípios basilares que devem orientar as ações para uma nova museologia, adotada pelos modelos de práticas museológicas voltadas para o campo social como os ecomuseus e os museus comunitários.

Art. 141 No Brasil, a discussão sobre o tema ambiental é abordada a partir da II Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, a ECO-92, realizada no ano de 1992, no Rio de Janeiro. A Conferência sobre o meio ambiente possibilitou a identificação de medidas com o intuito de reduzir a degradação ambiental; abordar a noção de desenvolvimento sustentável; e discutir questões sobre equilíbrio ecológico. No contexto desse debate acerca da sustentabilidade, os museus deram início à adoção de práticas direcionadas para a sua inserção na agenda ambiental. Em 2012, os compromissos políticos assumidos na ECO-92 foram renovados por meio da Rio+20, Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável.

Art. 142 Atualmente, os museus têm buscado alinhar suas práticas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), lançados pela Organização das Nações Unidas (ONU), que consistem em “um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade” (ONU, 2014)<sup>5</sup>.



Figura 5 – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Art. 143 Diante do exposto, o Museu Aeroespacial Paulista, como Espaço Cultural do Comando da Aeronáutica, inserido na sociedade, possui, entre seus valores essenciais, a

<sup>5</sup><https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

responsabilidade social, e, a partir disso, buscará permear suas atividades, visando à implantação de uma gestão mais sustentável, que permita modificar os padrões de consumo e definir referenciais de sustentabilidade socioambiental.

Art. 144 No âmbito do projeto de implantação do MAPA está prevista a revitalização de uma área de preservação ambiental e a instalação de um parque linear. A área verde arborizada a ser revitalizada consiste em cerca de 10.000 m<sup>2</sup>, com área livre para caminhada e ciclovia com percurso de 1.000 m. O projeto prevê pontos de carregamento para veículos elétricos no edifício garagem, pátio de estacionamento com piso intertravado, o que permite o escoamento pluvial adequado, além de estratégias que favorecem a mobilidade urbana, privilegiando o uso de transporte público (ponto de ônibus, próximo ao metrô) e o uso de bicicleta.

Art. 145 Estão sendo realizados estudos referentes ao diagnóstico ambiental da área de influência do Projeto, incluindo a avaliação de passivo ambiental, o estudo dos impactos ao meio ambiente e as medidas mitigadoras ou compensatórias, conforme o caso. Ainda referente ao processo de estudos ambientais para a execução das obras de implantação do Museu, está previsto um levantamento arbóreo.

Art. 146 O momento atual oportuniza que o Museu já se configure inserido nas melhores práticas de sustentabilidade, pensando em estratégias de economia energética e que suas construções estejam voltadas para o conceito empregado em edifícios sustentáveis, atendendo a rigorosos padrões de eficiência energética e design ambiental.

Art. 147 No contexto das ações a serem planejadas e desenvolvidas pelo Museu, está a necessidade de elaboração de um Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS), documento que tem por finalidade estabelecer os objetivos, as metas e as linhas de ação visando à inserção de práticas de sustentabilidade na gestão da logística do MAPA, em atendimento às legislações pertinentes, como: a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) do Ministério do Meio Ambiente; e a ICA 83-1/2019, que trata do Controle e da Gestão Ambiental no âmbito do Comando da Aeronáutica.

Art. 148 Dessa forma, o PLS deve sistematizar as ações relativas ao gerenciamento adequado dos insumos e resíduos do MAPA, matéria-prima e geração de resíduos; a organização, o controle e a padronização do desenvolvimento das atividades do Museu; as práticas para geração de um ambiente construído sustentável e um ambiente de trabalho que garanta a saúde e segurança de seus colaboradores.

Art. 149 Cabe destacar a importância do Museu em desenvolver campanhas de conscientização sobre consumo sustentável para toda a sua estrutura organizacional. Além disso, também deverá realizar o processo de coleta seletiva, que consiste na seleção e na separação de resíduos, por cada tipo de material, visando, inclusive, uma posterior reciclagem.

Art. 150 Portanto, salienta-se a necessidade do MAPA conduzir suas estratégias socioambientais em alinhamento com as diretrizes do COMAER e em sintonia com as demais normativas da área cultural, tendo em vista a importância da preservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável, contribuindo, assim, para o bem-estar social de toda a sociedade.

## **Subseção I**

## **Planejamento**

Art. 151 O Programa Socioambiental, para os próximos três anos, tem as seguintes diretrizes:

I - inserir as melhores práticas de sustentabilidade no desenvolvimento dos projetos arquitetônicos e complementares;

II - desenvolver e implementar um plano de sustentabilidade institucional, com foco em gestão ambiental, eficiência energética e uso racional dos recursos;

III - elaborar o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) do MAPA;

IV - desenvolver e implementar um plano de gestão de resíduos para a fase de obras civis de implantação do Museu;

V - realizar um levantamento arbóreo da área verde protegida, visando o desenvolvimento de medidas mitigadoras ou compensatórias;

VI - promover ações de valorização da Área de Preservação Ambiental existente no terreno;

VII - realizar estudos acerca da fauna existente na Área de Preservação Ambiental, a fim de mitigar impactos no ecossistema local;

VIII - implementar ações visando a conscientização dos funcionários e do público;

IX - manter a coleta seletiva nos espaços do MAPA; e

X - estabelecer parcerias com cooperativas de reciclagem na região.

## **Seção XI**

### **Programa de Pesquisa**

Art. 152 O Programa de Pesquisa abrange o processamento e a disseminação de informações, destacando as linhas de pesquisa institucionais e os projetos voltados para estudos de público, patrimônio cultural, museologia, ciência, tecnologia, inovação e outros. A Pesquisa, no âmbito dos espaços culturais, pode abranger diferentes temáticas e abordagens, de acordo com as necessidades da instituição, desde a pesquisa de público até pesquisas sobre formação e preservação dos acervos, bem como dos assuntos a serem abordados nas exposições e atividades educativas.

Art. 153 De acordo com o Estatuto dos Museus, em seu artigo 28, “o estudo e a pesquisa fundamentam as ações desenvolvidas em todas as áreas dos museus, no cumprimento das suas múltiplas competências”. Ainda, conforme especificado no mesmo artigo, a pesquisa também fundamenta o estabelecimento de uma política de aquisição e descarte de acervo, de forma a orientar acerca da identificação e caracterização dos bens culturais passíveis de incorporação no acervo do espaço cultural. A supramencionada legislação também determina que “os museus deverão promover estudos de público, diagnóstico de participação e avaliações periódicas objetivando a progressiva melhoria da qualidade de seu funcionamento e o atendimento às necessidades dos visitantes” (BRASIL, 2009).

Art. 154 Conforme a ICA 902-1, “Preservação do Patrimônio Cultural do Comando da Aeronáutica”, a identificação de um bem cultural, seja de caráter material ou imaterial, está relacionada com a história e a memória coletiva da OM, do COMAER ou do país, e com a relevância cultural que este bem simboliza. Também fundamenta as atividades de pesquisa no

âmbito do COMAER, a ICA 904-1, “Registro de Fatos Históricos e Pesquisa Historiográfica no Comando da Aeronáutica”, instrução que tem como objetivo auxiliar as OM no registro histórico que servirá de subsídio para pesquisas futuras acerca da trajetória da Instituição.

Art. 155 A pesquisa, portanto, possui um caráter transversal no relacionamento com os demais programas do Plano Museológico, uma vez que possibilita o conhecimento aprofundado do Espaço Cultural, fornecendo conteúdos que podem subsidiar tomadas de decisões relacionadas à preservação e à comunicação do seu patrimônio cultural.

Art. 156 Com base na pesquisa, atividades relacionadas a outros programas, como o Programa Educativo e Cultural e o Programa de Comunicação, poderão ser direcionadas aos públicos que se quer alcançar, em concordância com a missão do Espaço Cultural. Alinhada aos resultados da pesquisa, a Instituição pode definir os públicos que considera principais, os públicos-alvo. Os dados obtidos podem revelar necessidades de adequações de estrutura e de atividades, visando à melhoria constante do atendimento aos públicos do MAPA.

Art. 157 Na Carta de Serviços ao Cidadão deverá ser disponibilizado um “Formulário de Avaliação dos Serviços Oferecidos” para avaliação da visita, registro de informações e das sugestões. A participação e o preenchimento do Formulário de Visitação Anual (FVA)<sup>6</sup> do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), conforme previsto no Estatuto de Museus, também se faz necessário para melhorar continuamente a experiência dos visitantes.

### **Subseção I**

#### **Planejamento**

Art. 158 O Programa de Pesquisa, para os próximos três anos, tem as seguintes diretrizes:

I - realizar pesquisas referentes ao acervo do MAPA e contextualizar para expor e disponibilizar ao público;

II - realizar pesquisas acerca dos temas iniciais previstos para o projeto expositivo do MAPA;

III - realizar pesquisas de fontes documentais e bibliográficas para dar suporte à elaboração da Política de Gestão de Acervos;

IV - produzir artigos, catálogos, guias técnicos e relatórios de pesquisa referentes ao acervo do MAPA;

V - elaborar pesquisa de perfil de público;

VI - realizar seminários acadêmicos, fóruns culturais e fomentar com os temas relacionados à cultura aeroespacial, história social e história da aviação civil e militar; e

VII -preencher o Formulário de Visitação Anual (FVA) do IBRAM, um ano após a sua inauguração.

### **Seção XII**

#### **Programa de Acessibilidade Universal**

Art. 159 O Programa de Acessibilidade Universal foi incluído no Estatuto de

---

<sup>6</sup><https://www.gov.br/museus/pt-br/assuntos/noticias/o-formulario-de-visitacao-anual-de-2023-ja-esta-disponivel-para-preenchimento>.

Museus por meio da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, o Estatuto da Pessoa com Deficiência. O Estatuto de Museus determina, em seu art. 35, que “os museus caracterizar-se-ão pela acessibilidade universal dos diferentes públicos, na forma da legislação vigente”.

Art. 160 Acessibilidade, de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, no artigo 3º, significa:

possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (BRASIL, 2015)<sup>7</sup>.

Art. 161 De acordo com o art. 4º do Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013, que regulamenta o Estatuto de Museus, compete aos museus, públicos e privados, garantir a acessibilidade universal. O mesmo decreto indica, ainda, que os museus devem explicitar em todos os seus programas ou em um programa específico as questões relativas à acessibilidade universal. Nesse caso, e em concordância com a Lei nº 11.904/2009, optou-se por estabelecer o Programa de Acessibilidade Universal em um Programa específico do Plano Museológico, em função da relevância do tema e do compromisso social em pôr em prática o que está previsto na legislação em vigor.

Art. 162 Na atualidade, a acessibilidade universal à cultura e aos equipamentos culturais é observada de um modo amplo, não se restringindo somente aos aspectos arquitetônicos. Ter acesso a um espaço cultural e suas atividades envolve também outras camadas de inclusão para propiciar a fruição do visitante e a participação de pessoas com deficiência nas ações promovidas. A principal meta de um planejamento voltado para acessibilidade é proporcionar uma infraestrutura capaz de oferecer uma experiência qualitativa a todos os visitantes, observando-se os diferentes níveis de interesse e particularidades. A Lei nº 13.146/2015, no art. 2º, considera “pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” e ainda, caracteriza pessoa com mobilidade reduzida como “aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso”.

Art. 163 Sobre o tema, são enfocadas sete tipologias de acessibilidade voltadas para tornar o convívio em sociedade cada vez mais inclusivo. São elas:

I - Acessibilidade Atitudinal: refere-se ao comportamento das pessoas sem preconceitos, estereótipos, estigmas e discriminações com adoção de práticas que viabilizem a inclusão;

II - Acessibilidade Arquitetônica: visa promover a adequação de espaços, eliminando barreiras físicas e facilitando a locomoção em ambientes construídos e espaços urbanos;

---

<sup>7</sup>Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

III - Acessibilidade Metodológica: também chamada acessibilidade pedagógica, diz respeito à eliminação de barreiras nas metodologias de ensino e adoção de práticas inclusivas;

IV - Acessibilidade Instrumental: é voltada para viabilizar o uso de utensílios, instrumentos e ferramentas de estudo, trabalho e lazer, contando com o uso de tecnologias assistivas;

V - Acessibilidade Programática: relaciona-se às normas, às leis e aos regimentos para o atendimento das necessidades das pessoas com deficiência, como, por exemplo, Lei nº 13.146/2015 ou a Convenção da ONU sobre Direitos da Pessoa com Deficiência<sup>8</sup>;

VI - Acessibilidade nas Comunicações: trata do acesso à comunicação interpessoal, comunicação escrita em publicações e comunicação virtual, como uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras), comunicação alternativa, audiodescrição e Braille; e

VII - Acessibilidade Natural: tem o intuito de facilitar o acesso aos recursos naturais a pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida por meio de artifícios que possibilitem a superação de barreiras da própria natureza e o usufruto de ambientes naturais.

Art. 164 Nesse sentido, o Espaço Cultural deve envidar esforços para trabalhar o tema da acessibilidade como a possibilidade de promover o acesso irrestrito a todos os serviços e bens culturais que o espaço tem a oferecer, por meio de seus conteúdos e atividades, para a maior diversidade de pessoas. Pode-se considerar que todos podem ser públicos em potencial do MAPA e estabelecer uma percepção ampliada de acessibilidade que considere, portanto, além de pessoas com deficiência, também pessoas neurodiversas, em vulnerabilidade social, idosos, crianças e todos cujo acesso aos bens culturais esteja restrito em função de barreiras físicas, sensoriais, comunicacionais e atitudinais.

Art. 165 A implantação de uma sala multissensorial é uma estratégia fundamental de acessibilidade. Seu objetivo é promover a inclusão plena de visitantes neuroatípicos, incluindo indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e outras condições sensoriais. Este espaço deve ser um ambiente acolhedor, seguro e controlado. Com a utilização de estímulos visuais, auditivos e táteis ajustáveis, além de atividades adaptadas, a sala deve permitir que os visitantes gerenciem suas respostas sensoriais, minimizando a sobrecarga. Esta regulação prévia é essencial para que eles possam, em seguida, engajar-se de maneira mais tranquila e produtiva com o acervo e as exposições do museu. A sala multissensorial, portanto, não é um destino final, mas um ponto de partida ou de pausa que facilita a participação integral de um público que historicamente encontra barreiras em espaços de grande estímulo.

Art. 166 É importante, ainda, franquear o acesso para visitação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus acompanhantes, visando atender a todos de forma adequada, conforme a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Cabe respeitar também a permissão de acesso de animais de assistência emocional e de cães-guia, conforme a Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005.

Art. 167 Em consonância com as diretrizes da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e suas atualizações, o Museu deve implementar um sistema de atendimento prioritário em todas as suas dependências. Este sistema visa assegurar que pessoas com deficiência, idosos,

---

<sup>8</sup> <https://social.desa.un.org/issues/disability/cosp>.

gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos recebam atenção e serviço diferenciados, com o objetivo de minimizar o tempo de espera e garantir um acesso mais ágil e confortável às exposições e aos serviços oferecidos. A prioridade deve ser sinalizada de forma clara e visível em todos os pontos de atendimento, incluindo a bilheteria, a entrada, as áreas de informação e o acesso a elevadores. Além do atendimento preferencial, a equipe do museu deverá ser treinada para prestar o suporte necessário, garantindo que o direito de prioridade seja respeitado e efetivado com cordialidade e eficiência, promovendo um ambiente acolhedor e inclusivo para todos os visitantes.

Art. 168 Com o objetivo de democratizar o acesso à cultura e ao lazer, a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, assegura o direito à meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes. O museu deve informar os modos de aplicação da meia-entrada ao público através dos meios de comunicação em uso.

Art. 169 O tema da acessibilidade deve fazer parte da cultura organizacional em espaços culturais, permeando os conceitos propostos na missão, na visão e nos valores dos espaços culturais, de modo a cumprir seu papel social e educativo, estando aberto e a serviço da sociedade.

### **Subseção I**

#### **Planejamento**

Art. 170 O Programa de Acessibilidade Universal, para os próximos três anos, tem as seguintes diretrizes:

I - elaborar um projeto de acessibilidade para o complexo cultural do MAPA (rampas de acesso, banheiros com acessibilidade, piso podotátil, mapas táteis e mapas com comunicação alternativa, entre outros) em consonância com o Programa Arquitetônico-Urbanístico e normas vigentes;

II - prever acompanhamento de profissional especialista em acessibilidade no desenvolvimento do projeto arquitetônico e das exposições do complexo cultural do MAPA, a fim de garantir as especificidades técnicas necessárias;

III - elaborar projeto de acessibilidade específico para os conteúdos e suportes das exposições de longa duração (tamanho da fonte, linguagem acessível, instalação de placas em braile, maquetes táteis, audioguias etc.);

IV - projetar um espaço fixo multisensorial para pessoas neuroatípicas com atividades educativas adaptadas;

V - viabilizar a conservação contínua dos acessos no entorno da edificação, vias e calçadas, por meio de manutenções periódicas;

VI - estabelecer um horário de visitação específico sugestivo para receber os visitantes com deficiências e seus acompanhantes;

VII - efetuar parcerias com instituições de assistência à pessoa com deficiência para a realização de ações conjuntas;

VIII - capacitar todos os funcionários para o atendimento de pessoas com deficiências; e

IX - planejar um sistema de atendimento prioritário em todas as dependências do Museu.

### **Seção XIII**

#### **Programa de Turismo**

Art. 171 O Programa de Turismo contempla o desenvolvimento de atividades turísticas nas áreas cultural, urbana, tecnológica e de lazer, buscando responder às novas demandas trazidas com a criação do MAPA.

Art. 172 Nesse contexto, o MAPA se enquadra como um potencial atrativo turístico, reforçando a visão de que:

O Brasil mostra-se como um país moderno e dinâmico nas dimensões econômica e científica e pode melhorar seu desempenho no cenário turístico mundial com avanços em inovação. A tecnologia oferece oportunidade de aumento de valor para o setor, por meio da melhoria da experiência do turista e do incremento de produtividade e eficiência das instituições do setor (BRASIL, 2024)<sup>9</sup>.

Art. 173 O programa também busca proporcionar experiências de conhecimento, fruição cultural e lazer. Assim, o Programa de Turismo posiciona o MAPA e seus parceiros como protagonistas no fortalecimento do setor cultural e turístico, integrando inovação, inclusão e sustentabilidade ao desenvolvimento regional.

#### **Subseção I**

##### **Planejamento**

Art. 174 De acordo com o Código Mundial de Ética no Turismo, editado pela Organização Mundial do Turismo (OMT), o Programa de Turismo, para os próximos três anos, estabelece as seguintes diretrizes:

I - promover o diálogo e a convivência com diferentes grupos sociais e culturais do território, inserindo o Museu em seu contexto local;

II - articular parcerias com instituições, coletivos e redes já existentes para o desenvolvimento de ações culturais;

III - estabelecer intercâmbios e cooperações técnicas em âmbito nacional e internacional, envolvendo secretarias de Cultura, Turismo, Economia e Educação;

IV - oferecer ações de capacitação de professores, educadores, guias de turismo, turismólogos, profissionais de turismo, mediadores culturais, incentivando pesquisas, publicações, redes e fortalecimento do setor;

V - produzir material promocional em conjunto com outros equipamentos culturais, redes hoteleiras e agências de turismo, desenvolvendo estratégias de fidelização com diferentes segmentos;

VI - promover o turismo como atividade estratégica, geradora de emprego, renda e desenvolvimento local; e

VII - elaborar um sistema de sinalização turística para orientação de acesso ao

---

<sup>9</sup>Plano Nacional de Turismo 2024-2027.

MAPA na cidade de São Paulo.